



**LDO**  
**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

LEI Nº            DE            DE            DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – a administração da dívida e operações de crédito;
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas para o Exercício financeiro de 2025 são as especificadas neste artigo e no documento Anexo de Metas e Prioridades para 2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária que entrará em vigor em janeiro de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual estabelecido pelo STN.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no Exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Constituição Federal de 1988, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos conforme disposto na Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14.04.99 e suas alterações, do Ministério do Orçamento e Gestão.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos seus Fundos.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/1964, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 e suas alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4.320/1964, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 e suas alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 e suas alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4.320/1964, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 e suas alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e suas alterações);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e suas alterações);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e suas alterações);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e suas alterações);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos Exercícios de 2022 e 2023, orçada em 2024 e previsão para 2025, 2026 e 2027;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da despesa com pessoal e encargos;

IV - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

V - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação em saúde, a que se refere o art. 198 da Constituição;

Parágrafo Único. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no artigo 8º serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Fazenda do Município suas respectivas propostas orçamentárias até 30 de julho, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do Exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do art. 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- a) com pessoal e encargos;
- b) com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000;
- c) ações e serviços públicos de saúde;

d) manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO vigentes.

Art.15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.16. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.17. Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual com indicação de recursos provenientes de anulação deverão estar em correspondência com o estabelecido na Constituição Federal, art. 166, § 3º, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal/88 e do inciso I do art. 2º da Emenda Constitucional nº 58, efetivamente realizado no Exercício anterior.

Art. 21. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 22. Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas, consideradas de utilidade pública neste Município e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

I - Promover e desenvolver a cultura, em qualquer das suas modalidades ou graus;

II - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;

III - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos consideradas de utilidade pública neste Município deverá apresentar declaração de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 23. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, que será destinado ao atendimento de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25. Nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do Exercício financeiro de 2025, mediante Decreto Executivo, no limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

§ 1º. A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares será feita por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Excesso de arrecadação;

III – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial;

IV – Convênios firmados.

§ 2º. Exclui-se do limite fixado no caput deste artigo o inciso III do §1º, respectivamente quanto à Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial e o remanejamento para insuficiência de saldo na dotação orçamentária de despesa com pessoal e encargos.

§ 3º. Os Créditos Adicionais provenientes de Superávit Financeiro abertos durante o Exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base para o cálculo do limite previsto no caput deste artigo.

Art. 26. Os projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem.

§ 2º. Os Créditos Adicionais aprovados serão promulgados por Lei e regulamentados por Decreto.

§ 3º. Quando a abertura de Créditos Adicionais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

**CAPITULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 29. Somente será encaminhado Projeto de Lei ao Poder Legislativo as proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais com acompanhamentos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignando o objetivo, bem como atendendo às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 31. Somente poderá ser aprovada ou editada Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 33. No Exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. O Poder Executivo poderá, mediante Lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável, e do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Os projetos de Lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Assessoria de Controle Interno e das Secretarias de Administração e Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 36. A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso

público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101/ 2000.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, será utilizado preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado do ano anterior e estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. A realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações de emergência por risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Secretário Municipal do respectivo órgão.

Art. 38. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## ***CAPÍTULO VI***

### ***DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO***

Art. 39. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social e/ou Fundo próprio de previdência.

Art. 40. A elaboração da Lei Orçamentária deverá prever mecanismos que promovam a recondução da dívida consolidada do Município aos limites a serem estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do estabelecido no caput do art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites

estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei Específica.

Art. 42. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000.

## ***CAPÍTULO VII***

### ***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 43. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 44. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial com o objetivo de demonstrar a execução de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 45. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, no capítulo VII, na seção IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o ano, por Órgão e Unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 49. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 3º do mesmo artigo, fica estabelecido que, no Exercício de 2025, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no Exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pela Lei 14.133/2021, devidamente atualizados.

Art. 50. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 51. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019.

Art. 52. Fica destinado na Lei Orçamentária Anual o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, às Emendas dos vereadores do Município, conforme artigo 167-A da Lei Orgânica Municipal, sendo que a metade deste percentual deverá obrigatoriamente ser destinado às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, de de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
CENTRO, PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

**METAS E PRIORIDADES – LDO 2025**

<b>AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>Nº 0001</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	P	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	Unidade	3
AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES	P	VEICULO ADQUIRIDO	Unidade	1
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	LEGISLATIVO MANTIDO	Percentual	100
CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	A	SERVIDOR CAPACITADO	Unidade	10
CONCURSO PUBLICO	P	CONCURSO REALIZADO	Unidade	1
CONTRIBUICAO AO IBAM	A	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	A	UNIDADE MANTIDA	Percentual	100
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	A	UNIDADE MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIC	A	EQUIPAMENTOS MANTIDOS	Percentual	100
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	A	VEICULOS MANTIDOS	Percentual	100
MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	A	ALMOXARIFADO MANTIDO	Unidade	1

<b>GESTAO ADMINISTRATIVA</b>				<b>Nº 0002</b>
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	P	IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	1
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	A	SERVIDOR CAPACITADO	Percentual	100
CONCURSO PUBLICO	P	CONCURSO REALIZADO	Unidade	1
CONTRIBUIÇÃO À AEMERJ	A	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Unidade	1
CONTRIBUIÇÃO AO IBAM	A	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Unidade	1
DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	A	DIVULGAÇÃO	Percentual	100
GESTÃO DA FROTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FROTA MANTIDA	Percentual	100
GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	28
GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	88
GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	17
GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	16
GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	6
GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	34
GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	34
GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	33
GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	215
GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	60
GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	22
GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	15
GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	10
GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	9

GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	65
MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ALMOXARIFADO MANTIDO	Unidade	1
MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	A	CEMITÉRIO MANTIDO	Unidade	1
MANUTENÇÃO DO GABINETE	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	A	SERVIÇOS MANTIDOS	Percentual	100
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
PASEP	A	RECEITA ARRECADADA	Percentual	100
SEDE ADMINISTRATIVA	P	SEDE CONSTRUIDA	Unidade	1

<b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>				<b>Nº 0003</b>
MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA	A	SERVIÇOS MANTIDOS	Unidade	1

<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				<b>Nº 0004</b>
DÍVIDA INTERNA	A	DÍVIDA PAGA	Percentual	100
PAG DE DÉBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	A	DÉBITOS PAGOS	Percentual	100
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	DÍVIDA PAGA	Percentual	100

<b>GESTÃO POLITICA DE AÇÃO DO DESENV. URBAN</b>				<b>Nº 0005</b>
FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	A	UNIDADE MANTIDA	Unidade	1

<b>GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>Nº 0006</b>
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	100
GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	110
GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	90
GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	245
MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	A	ESCOLAS MANTIDAS	Unidade	17
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	100
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	A	CONSELHO MANTIDO	Unidade	3
MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	A	REFEIÇÕES SERVIDAS	Unidade	800000

<b>GESTAO DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>Nº 0007</b>
GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	60
GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	41
GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	44
MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	A	UNIDADE MANTIDA	Unidade	17
MERENDA ESCOLAR CRECHE	A	REFEIÇÕES SERVIDAS	Unidade	93500
MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	A	REFEIÇÕES SERVIDAS	Unidade	69500

<b>GESTÃO DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>Nº 0008</b>
GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	A	FROTA MANTIDA	Percentual	100
GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	A	VEÍCULOS MANTIDOS	Percentual	100
MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	A	LOGRADOUROS MANTIDOS	Percentual	100
MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	A	RESIDUOS COLETADOS	Toneladas	8600
MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	A	REDE MANTIDA	Percentual	100
MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	ABASTECIMENTO IMPLANTADO	Unidade	1
PPP LIXO ZERO	A	PPP CONTRATADA	ANOS	2/30
REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	A	TRÂNSITO REESTRUTURADO	Unidade	1
REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS	A	ÁREAS REVITALIZADAS	Unidade	3
SANEAMENTO BASICO	A	REDES RECUPERADAS	Percentual	35
URBANIZAÇÃO DO CENTRO	P	OBRA REALIZADA	PERCENTUAL	5

<b>AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO</b>				<b>Nº 0009</b>
CENTRO TURISTICO E LAZER	P	CENTRO CONSTRUIDO	Percentual	10
FESTA DO CAVALO	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1
FOMENTO A ESPAÇOS TURISTICOS	A	TURISMO FOMENTADO	Unidade	1
PROMOÇÃO TURISTICA	A	TURISMO FOMENTADO	Unidade	1
REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1
REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1
REALIZ.DA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1
REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	A	EVENTO REALIZADO	Percentual	100

<b>GESTÃO DE SAUDE</b>				<b>Nº 0010</b>
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	CONSORCIO FIRMADO	Unidade	1
GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAUDE	A	FROTA MANTIDA	Percentual	100
GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	397
MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAUDE	A	CONSELHO MANTIDO	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	A	SECRETARIA MANTIDA	Unidade	1

<b>ATENÇÃO EM SAÚDE- HOSP AMB ESPECIALIZADO</b>				<b>Nº 0011</b>
APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	A	APOIO REALIZADO	Unidade	1
HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	A	HOSPITAL MANTIDO	Unidade	1

MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	A	REDE MANTIDA	Unidade	6
MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	A	UNID DE ATENÇÃO ESP EM FUNCIONAMENTO	Unidade	6
SAMU	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100

<b>ASSIST EM SAÚDE-BASICA VIG. SAÚDE E ASST</b>				<b>Nº 0012</b>
ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	A	POPULAÇÃO COBERTA PELA SAÚDE BUCAL	Percentual	100
INFORMATIZA UBS	A	SERVIÇOS MANTIDOS	Percentual	100
MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	A	POPULAÇÃO COBERTA PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	100
MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	A	EQUIPES HOMOLOGADAS	Unidade	13
PREVINE BRASIL	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MEDICA	P	CONVÊNIO FIRMADO	Unidade	1

<b>ATENÇÃO A CRIANÇA AO AO ADOLESCENTE</b>				<b>Nº 0013</b>
ASSINTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	Percentual	100

<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>Nº 0014</b>
ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	A	FAMILIAS E INDIVDUOS ATENDIDOS	Percentual	100
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	A	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS	Percentual	100
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADO	A	FAMILIAS E INDIVDUOS ATENDIDOS	Percentual	100

<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERAL</b>				<b>Nº 0015</b>
ACOLHER É TRANSFORMAR	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100
APOIO AO CONTROLE SOCIAL	A	CONTROLE SOCIAL APOIADO	Percentual	100
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100
BPC NA ESCOLA	A	MUNICÍPES ATENDIDOS	Percentual	70
IGD BOLSA FAMILIA	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100
IGD SUAS	A	CONTROLE SOCIAL APOIADO	Percentual	100
MANU.E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	A	CONSELHO TUTELAR MANTIDO	Unidade	1
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	A	IDOSOS ASSISTIDOS	Percentual	100
MANUTENÇÃO DO PRODEQ	A	PRODEQ MANTIDO	Unidade	1
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100
PROCAD-SUAS	P	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>Nº 0016</b>
PISO BASICO FIXO CRAS FEDERAL	A	MUNICÍPES ATENDIDOS	Percentual	100
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	A	MUNICÍPES ATENDIDOS	Percentual	100
SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	A	SERVIÇOS MANTIDOS	Unidade	1

<b>APOIO HABITACIONAL</b>				<b>Nº 0018</b>
APOIO HABITACIONAL	A	ÍNDICE DE ATENDIMENTO	Percentual	90

<b>FOMENTO AGRICOLA</b>				<b>Nº 0019</b>
APOIO A AGRICULTURA	A	AGRICULTURA APOIADA	Percentual	20
APOIO A EMATER	A	CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA	Unidade	1

<b>FOMENTO A PECUARIA</b>				<b>Nº 0020</b>
APOIO A PECUARIA	A	PECUÁRIA APOIADA	Percentual	20

<b>APOIO AO DESENV DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>Nº 0021</b>
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	A	FEIRA IMPLANTADA	Unidade	2
PROGRAMA AGROTURISMO	P	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO	UNIDADE	30
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	2

<b>SEGURANÇA PUBLICA</b>				<b>Nº 0022</b>
MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	P	GUARDA MODERNIZADA	Unidade	1
PROJETOS EDUCACIONAIS	A	PESSOAS CAPACITADAS	Percentual	80
SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	A	SEGURANÇA E ORDEM GARANTIDAS	Percentual	95

<b>GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>Nº 0024</b>
AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	A	DIVISAO MANTIDA	Unidade	1
AÇÕES DE DESENV. URBANO SUSTENTAVEL	A	AÇÕES REALIZADAS	Percentual	100
AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	A	AÇÕES REALIZADAS	Unidade	2
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	LOCALIDADES ATENDIDAS	Unidade	3
GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	A	GERENCIAMENTO REALIZADO	Unidade	9
GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	A	AÇÕES REALIZADAS	Unidade	5
GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	A	MATERIAL COLETADO	Toneladas	185
MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES	A	AÇÃO MANTIDA	Unidade	1
PLANTANDO E COLHENDO AGUA	A	AÇÕES REALIZADAS	Percentual	50

<b>ATENÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>				<b>Nº 0025</b>
APOIO AO SERV DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	A	IDOSOS ASSISTIDOS	Unidade	10
ATENDIMENTO AO IDOSO	A	IDOSOS ASSISTIDOS	Percentual	100

<b>PROMOÇÃO A CULTURA</b>				<b>Nº 0027</b>
FOMENTO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	A	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO	PERCENTUAL	100
FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	A	FOMENTO AO TURISMO	Percentual	100
MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	A	CENTRO CULTURAL MANTIDO	Unidade	1
PROGRAMAÇÃO CULTURAL	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	A	EVENTO REALIZADO	Percentual	100
RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	P	IGREJA RESTAURADA	UNIDADE	1

<b>GESTÃO ADM DA PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>				<b>Nº 0028</b>
MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	A	UNIDADE MANTIDA	Unidade	1
PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	A	PESSOAS ASSEGURADAS	Unidade	310

<b>GESTÃO DE ENSINO JOVENS E ADULTOS</b>				<b>Nº 0029</b>
GESTAO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	A	PESSOAL REMUNERADO	Unidade	6
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	100
MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	A	REFEIÇÕES SERVIDAS	Unidade	600
PASSAPORTE UNIVERSITARIO	A	BOLSA CONCEDIDA	Unidade	5

<b>PLANTANDO CULTURA</b>				<b>Nº 0031</b>
FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	A	PROJETOS FINANCIADOS	Unidade	8
GESTÃO DO FUNDO	A	FUNDO MANTIDO	Unidade	1
PRODUÇÃO CULTURAL	A	PRODUÇÃO APOIADA	Unidade	16

<b>ESPORTE E LAZER</b>				<b>Nº 0033</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESPORT	P	UNIDADES CONSTRUIDAS REFORMADAS	Unidade	1
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AREAS DE LAZER	P	OBRA REALIZADA	Unidade	2
EVENTOS ESPORTIVOS	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	4
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	A	UNIDADES MANTIDAS	Unidade	11
MANUTENÇÃO DE AREAS DE ESPORTE E LAZER	A	ÁREAS MANTIDAS	Unidade	15
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	A	TITULOS DE EVENTO REALIZADO	Unidade	1
REALIZAÇÃO DO JESPA	A	EVENTO REALIZADO	Unidade	1

<b>FOMENTO À AGROINDUSTRIA</b>				<b>Nº 0034</b>
APOIO A AGROINDUSTRIA	A	AGROINDUSTRIA APOIADA	Percentual	20

<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>Nº 0035</b>
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	SERVIÇO ESTRUTURADO	Unidade	1
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	A	SERVIÇO ESTRUTURADO	Unidade	1

<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>Nº 0036</b>
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	FARMÁCIA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO	Unidade	3
PROGRAMA QUALIFAR	A	QUALIFAR SUS FUNCIONANDO	Unidade	1

<b>PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				<b>Nº 0037</b>
FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	A	DESENVOLVIMENTO LOCAL APOIADO	Unidade	1
MANUTENÇÃO DA CASA DAS OPORTUNIDADES	A	UNIDADE MANTIDA	Unidade	1

<b>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA</b>				<b>Nº 4089</b>
FOMENTO AO MERCADO DE TRABALHO	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Percentual	100

<b>RESERVA DO RPPS</b>				<b>Nº 7777</b>
RESERVA DO RPPS	A	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Percentual	100

<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				<b>Nº 9999</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	A	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Percentual	100



*Anexos de Riscos*

*e*

*Metas Fiscais*

*LDO*

PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES



## **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**2025**

#### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ( Art.4º, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem como objetivo buscar o compromisso com a implantação de um orçamento equilibrado, estabelecendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas estimadas e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento para o Exercício de 2025.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 553, de 22.09.14, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de Créditos Adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

#### **I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS**

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de Lei Orçamentária anual não se confirmarem durante o Exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Sendo observadas, estas situações ocasionarão necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

#### **II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA**

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, como reajustes concedidos ao salário mínimo que geram impacto considerável, pois o mesmo afeta as despesas com pessoal e encargos que representam uma parte significativa da despesa total. Dessa forma a concessão de aumento do salário mínimo acima da projeção orçamentária poderá gerar um risco.

Outro risco visível decorre do fato de os municípios virem assumindo crescentemente maiores responsabilidades, sob mandamento constitucional,



## **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

como por exemplo, municipalização das políticas de saúde, educação e assistência social.

Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o município, que possam motivar o desembolso financeiro no Exercício de 2025, inclusive de natureza trabalhista, que podem estar sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal.

### **• PROVIDÊNCIAS**

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento a ser efetuada, podendo conforme o caso o precatório ser liquidado em dez anos com prestações anuais, iguais e sucessivas, conforme o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita, quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
2025  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF - (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Trabalhistas	100.000,00	Créditos Adicionais por Remanejamento	100.000,00
Decisões Judiciais	300.000,00	Créditos Adicionais por Remanejamento	300.000,00
Outros tipos de Passivos Contingentes	400.000,00	Créditos Adicionais por Remanejamento	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	PROVIDÊNCIAS	0,00
Identificação de Riscos	0,00	Contingenciamento de Despesa	0,00
Frustração de Arrecadação	10.500.000,00	Contingenciamento de Despesa	10.500.000,00
TOTAL	11.300.000,00	TOTAL	11.300.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, SECRETARIA DE FAZENDA Data da emissão: 09/04/2024, Hora de Emissão: 18:09:09.

Nota Explicativa: Balancete da Despesa 2023 e frustração da arrecadação calculada em 5% da receita estimada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
CENTRO, PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

## METAS ANUAIS - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	%RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	208.324.166,28	208.324.166,28	17,701	100,00	217.698.753,76	229.019.088,96	18,497	100,00	227.495.197,77	253.181.680,55	19,330	100,00
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>204.549.365,64</b>	<b>204.549.365,64</b>	<b>17,380</b>	<b>96,52</b>	<b>213.755.186,43</b>	<b>224.870.456,13</b>	<b>18,162</b>	<b>96,52</b>	<b>223.374.169,82</b>	<b>248.595.347,34</b>	<b>18,979</b>	<b>96,52</b>
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	<b>204.340.447,91</b>	<b>204.340.447,91</b>	<b>17,362</b>	<b>96,42</b>	<b>213.536.867,41</b>	<b>224.640.784,51</b>	<b>18,144</b>	<b>96,42</b>	<b>223.146.026,44</b>	<b>248.341.444,28</b>	<b>18,960</b>	<b>96,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.001.350,60	18.001.350,60	1,530	8,64	18.811.411,38	19.789.604,77	1,598	8,64	19.657.924,89	21.877.501,19	1,670	8,64
Contribuições	10.750.914,00	10.750.914,00	0,913	5,16	11.234.705,13	11.818.909,80	0,955	5,16	11.740.266,86	13.065.860,39	0,998	5,16
Transferências Correntes	166.236.557,29	166.236.557,29	14,125	79,80	173.718.301,71	182.751.653,40	14,760	79,80	181.535.625,28	202.032.812,74	15,424	79,80
Demais Receitas Primárias Correntes	9.351.626,02	9.351.626,02	0,795	2,82	9.772.449,19	10.280.616,55	0,830	2,82	10.212.209,40	11.365.269,97	0,868	2,82
Receitas Primárias de Capital	208.917,73	208.917,73	0,018	0,10	218.319,03	229.671,62	0,019	0,10	228.143,38	253.903,05	0,019	0,10
Despesa Total	208.324.166,28	208.324.166,28	17,701	100,00	217.698.753,76	229.019.088,96	18,497	100,00	227.495.197,68	253.181.680,45	19,330	100,00
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>207.040.389,64</b>	<b>207.040.389,64</b>	<b>17,592</b>	<b>90,04</b>	<b>216.357.207,17</b>	<b>227.607.781,95</b>	<b>18,383</b>	<b>90,04</b>	<b>226.093.281,50</b>	<b>251.621.473,91</b>	<b>19,210</b>	<b>90,04</b>
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	<b>185.367.243,39</b>	<b>185.367.243,39</b>	<b>15,750</b>	<b>85,45</b>	<b>193.708.769,34</b>	<b>203.781.625,35</b>	<b>16,459</b>	<b>85,45</b>	<b>202.425.663,96</b>	<b>225.281.545,68</b>	<b>17,199</b>	<b>85,45</b>
Pessoal e Encargos Sociais	101.311.665,12	101.311.665,12	8,608	45,94	105.870.690,05	111.375.965,93	8,995	45,94	110.634.871,10	123.126.654,40	9,400	45,94
Outras Despesas Correntes	84.055.578,27	84.055.578,27	7,142	39,51	87.838.079,29	92.405.659,42	7,463	39,51	91.790.792,86	102.154.891,28	7,799	39,51
Despesas Primárias de Capital	9.559.533,38	9.559.533,38	0,812	4,59	9.989.712,38	10.509.177,43	0,849	4,59	10.439.249,44	11.617.945,09	0,887	4,59
Reservas de Contingência e RPPS	12.113.612,87	12.113.612,87	1,029	5,61	12.658.725,45	13.316.979,17	1,076	5,61	13.228.368,09	14.721.983,14	1,124	5,61
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-2.491.024,00</b>	<b>-2.491.024,00</b>	<b>-0,212</b>	<b>6,48</b>	<b>-2.602.020,74</b>	<b>-2.737.325,82</b>	<b>-0,221</b>	<b>6,48</b>	<b>-2.719.111,67</b>	<b>-3.026.126,57</b>	<b>-0,231</b>	<b>6,48</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>Resultado Nominal - (VI)</b>	<b>-19.345.799,80</b>	<b>-19.345.799,80</b>	<b>-1,644</b>	<b>6,48</b>	<b>-20.216.360,79</b>	<b>-21.267.611,55</b>	<b>-1,718</b>	<b>6,48</b>	<b>-21.126.097,03</b>	<b>-23.511.444,64</b>	<b>-1,795</b>	<b>6,48</b>
Dívida Pública Consolidada	-26.607.163,00	-26.607.163,00	-2,261	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-26.607.163,00	-26.607.163,00	-2,261	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Cidade, SECRETARIA DE FAZENDA. Data de emissão: 12/04/2024.

**Nota Explicativa:**

IPCA e PIB – Fundação IBGE	Metodologia dos valores constantes
PIB Per capita Nacional 2024: R\$ 42.247,52	2026 – Vlr corrente * 1,05200
População Municipal: 27.858	2027 – Vlr corrente * 1,11291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2025  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO  
 EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 ( a )	% PIB	Metas Realizadas em 2023 ( b )	% PIB	Variação	
					Valor ( c ) = ( b - a )	% ( c / a ) x 100
Receita Total	191.099.095,00	19,50	208.627.440,80	21,29	17.528.345,80	9,17
Receitas Primárias(I)	190.117.736,99	19,40	178.787.266,70	18,25	-11.330.470,29	-5,96
Despesa Total	191.099.095,00	19,50	192.991.030,40	19,70	1.891.935,40	0,99
Despesas Primárias(II)	184.594.544,03	18,84	192.006.654,70	19,60	7.412.110,67	4,02
Resultado Primário(III) = (I-II)	-5.523.192,96	-0,56	-30.553.754,40	-3,12	-25.030.561,44	453,19
Resultado Nominal	125.732,60	0,01	-23.153.241,70	-2,36	-23.278.974,30	-18.514,67
Dívida Pública Consolidada	4.043.264,25	0,41	2.832.997,50	0,29	-1.210.266,75	-29,93
Dívida Consolidada Líquida	-2.543.667,19	-0,26	-68.352.497,00	-6,98	-65.808.829,81	2.587,16

Fonte: Sistema E-cidade, SECRETARIA DE FAZENDA Data da emissão: 12/04/2024, Hora de Emissão: 16:45:12.

Nota Explicativa: Anexo de Metas Fiscais LDO alterado pela LOA 2023 e Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2023 - RGF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

CENTRO, PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	233.668.520,86	208.627.440,80	-10,72	199.525.733,81	-4,36	208.324.166,28	4,41	217.698.753,78	4,50	227.495.197,77	4,50
Receitas Primárias (I)	210.377.997,12	178.787.266,70	-15,02	189.744.610,41	6,13	204.549.365,64	7,80	213.755.186,43	4,50	223.374.169,85	4,50
Despesa Total	199.714.121,81	192.991.030,40	-3,37	199.525.733,81	3,39	208.324.166,28	4,41	217.698.753,77	4,50	227.495.197,69	4,50
Despesas Primárias (II)	220.735.049,13	209.341.024,10	-5,16	198.334.733,81	-5,26	207.040.389,64	4,39	216.357.207,19	4,50	226.093.281,52	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.357.052,01	-30.553.757,40	195,00	-8.590.123,40	-71,89	-2.491.024,00	-71,00	-2.602.020,76	4,46	-2.719.111,67	4,50
Resultado Nominal	-9.688.335,50	-23.153.241,70	138,98	-22.389.309,30	-3,30	-19.345.799,80	-13,59	-20.216.360,79	4,50	-21.126.097,03	4,50
Dívida Pública Consolidada	-92.375.549,80	-68.342.272,10	-26,02	-45.952.962,80	-32,76	-26.607.163,00	-42,10	0,00	-100,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-92.375.549,80	-68.342.272,10	-26,02	-45.952.962,80	-32,76	-26.607.163,00	-42,10	0,00	-100,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	244.183.604,30	218.015.675,64	-10,72	208.504.391,83	-4,36	208.324.166,28	-0,09	217.698.753,78	4,50	227.495.197,77	4,50
Receitas Primárias (I)	219.845.006,99	186.832.693,70	-15,02	198.283.117,88	6,13	204.549.365,64	3,16	213.755.186,43	4,50	223.374.169,85	4,50
Despesa Total	208.701.257,29	201.675.626,77	-3,37	208.504.391,83	3,39	208.324.166,28	-0,09	217.698.753,77	4,50	227.495.197,69	4,50
Despesas Primárias (II)	230.668.126,34	218.761.370,18	-5,16	207.259.796,83	-5,26	207.040.389,64	-0,11	216.357.207,19	4,50	226.093.281,52	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.823.119,35	-31.928.676,48	195,00	-8.976.678,95	-71,89	-2.491.024,00	-72,25	-2.602.020,76	4,46	-2.719.111,67	4,50
Resultado Nominal	-10.124.310,60	-24.195.137,58	138,98	-23.396.828,22	-3,30	-19.345.799,80	-17,31	-20.216.360,79	4,50	-21.126.097,03	4,50
Dívida Pública Consolidada	-96.532.449,54	-71.417.674,34	-26,02	-48.020.846,13	-32,76	-26.607.163,00	-44,59	0,00	-100,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-96.532.449,54	-71.417.674,34	-26,02	-48.020.846,13	-32,76	-26.607.163,00	-44,59	0,00	-100,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Cidade. SECRETARIA DE FAZENDA. Data de emissão: 12/04/2024

IPCA: 4,5% - Fevereiro acumulado nos últimos 12 meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º,§ 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	59.713.127,35	100,00	96.564.535,17	100,00	94.991.651,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.713.127,35</b>	<b>100</b>	<b>96.564.535,17</b>	<b>100</b>	<b>94.991.651,00</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-116.287.187,91	100,00	-82.300.334,57	100,00	66.324.905,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-116.287.187,91</b>	<b>100</b>	<b>-82.300.334,57</b>	<b>100</b>	<b>66.324.905,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema E-cidade, SECRETARIA DE FAZENDA Data da emissão: 09/04/2024, Hora de Emissão: 18:12:14.

Nota Explicativa: Balanço Patrimonial 2021, 2022 e 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

PATY DO ALFERES

Telefone: 02424851234

CNPJ: 31844889000117

www.patydoalferes.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de referência: 2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021	
	(a)	(b)	(c)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>3.876.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	576.920,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	3.300.000,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>				
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Investimentos	3.300.000,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	
	<b>(g)</b>	<b>(h)</b>	<b>(i)</b>	
<b>VALOR (III)</b>	<b>617.780,00</b>	<b>29.260,00</b>	<b>29.260,00</b>	

Fonte: Sistema E-cidade, SECRETARIA DE FAZENDA. Data da emissão: 12/04/2024, Hora de Emissão: 15:37:58.

Nota Explicativa: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do Exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas, dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do Exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

MUNICÍPIO de PATY DO ALFERES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2026  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI(LRF, art.4º,§ 2º, inciso IV,alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2022	2023	2024
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>12.999.099,60</b>	<b>12.015.898,70</b>	<b>20.334.967,20</b>
RECEITAS CORRENTES	12.999.099,60	12.015.898,70	20.334.967,20
Receita de Contribuições dos Segurados	2.989.973,20	4.213.387,00	2.549.023,90
Pessoa Civil	2.989.973,20	4.213.387,00	2.549.023,90
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.009.126,40	7.639.369,40	17.055.466,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	163.142,30	730.476,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	163.142,30	730.476,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>2.994.720,10</b>	<b>3.039.757,50</b>	<b>3.035.993,70</b>
RECEITAS CORRENTES	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Receita de Contribuições	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Patronal	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Pessoa Civil	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)</b>	<b>15.993.819,70</b>	<b>15.055.656,20</b>	<b>23.370.960,90</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)</b>	<b>5.514.568,30</b>	<b>6.819.912,70</b>	<b>7.956.634,90</b>
ADMINISTRAÇÃO	437.844,50	538.271,60	496.479,80
Despesas Correntes	437.734,50	525.724,40	494.132,10
Despesas de Capital	110,00	12.547,20	2.347,70
PREVIDÊNCIA	5.076.723,80	6.281.641,10	7.460.155,10
Pessoal Civil	5.076.723,80	6.281.641,10	7.460.155,10
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>5.514.568,30</b>	<b>6.819.912,70</b>	<b>7.956.634,90</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>10.479.251,40</b>	<b>8.235.743,50</b>	<b>15.414.326,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

MUNICÍPIO de PATY DO ALFERES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2026  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2022	2023	2024
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	516.932,00	730.214,80
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	516.932,00	730.214,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	516.932,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	730.214,80
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	92.802.788,23	99.815.117,93	121.126.339,10
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, SECRETARIA DE FAZENDA Data da emissão: 12/04/2024, Hora de Emissão: 09:53:09.

# REAVLIAÇÃO ATUARIAL EXERCICIO 2024

*RPPS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - RJ*

*DATA BASE DOS DADOS DEZ/2023*

*NOTA TECNICA N°2024.000024.1*

*8.000060.1*

## Sumário

1. – INTRODUÇÃO .....	3
2. - Base Normativa .....	3
3. - Plano de Benefícios .....	3
4. – Definições de Regimes Financeiros .....	4
4.1. Ativos do plano: .....	4
4.2. Definição de ativo Garantidor .....	4
4.3. Benefícios aos servidores: .....	4
4.4. Descrição do Regime de Capitalização .....	5
4.5. Descrição do Regime de Repartição Simples (Play-As-You-Go) .....	5
5. – Definições de Métodos de Financiamento .....	5
6. - Hipóteses Atuariais e Premissas .....	6
6.1. Hipóteses Financeiras .....	6
6.1.1. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos .....	6
6.1.2. Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial .....	6
6.1.3. Taxa de Inflação de Longo Prazo .....	6
6.1.4. Taxa de Rotatividade .....	6
7. Hipóteses Biométricas: .....	7
8. Base de Dados Cadastrais .....	8
8.1. Estatística dos Dados cadastrais dos Servidores Ativos .....	9
8.2. Estatística dos Dados Cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas .....	14
9. Resultado da Reavaliação Atuarial .....	17
9.1. Resultado das Provisões .....	18
9.2. Custeio do Plano de Previdência .....	19
9.2.1. Plano de Custeio Sugerido .....	19
9.2.2. Resultado das Três Últimas Reavaliações Atuariais .....	20
9.3. Equacionamento do Déficit Atuarial .....	21
9.3.1. Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das Alíquotas Proposto 21	
9.3.2. Planificação de Pagamento das alíquotas com extinção do Déficit Atuarial .....	23
9.4. Custeio Administrativo .....	23



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

10.	<b>Parecer Atuarial</b> .....	24
11.	<b>Duration do Plano de Benefícios</b> .....	25
12.	<b>Certificação</b> .....	25
13.	<b>ANEXOS 1 Tabuas de Mortalidade de Validos;</b> .....	26
14.	<b>ANEXO II Tabua de Mortalidade de Inválidos;</b> .....	27
15.	<b>Anexo III Tabua de Entrada em Invalidez</b> .....	28
16.	<b>Anexo IV Tabua de Pensão (HX)</b> .....	29
17.	<b>Fluxo de Extinção de Massa</b> .....	30
18.	<b>Balanco de Lucros e Perdas Atuariais</b> .....	31



(21) 99983-7758



[sergioaureliano@sams-atuarial.com.br](mailto:sergioaureliano@sams-atuarial.com.br)



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 1. – INTRODUÇÃO

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de PATY DO ALFERES - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de PATY DO ALFERES - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

## 2. - Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 2,916 de 30/06/2022, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

## 3. - Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFÍCIO	LEGISLAÇÃO PARÂMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	LEI 2.916 30/06/2022 ART 41
Aposentadoria por Idade;	LEI 2.916 30/06/2022 ART 42
Aposentadoria Compulsória;	LEI 2.916 30/06/2022 ART 40
Aposentadoria por Invalidez;	LEI 2.916 30/06/2022 ART 39
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	LEI 2.916 30/06/2022 ART 43
Pensão	LEI 2.916 30/06/2022 ART 44



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

#### 4. – Definições de Regimes Financeiros

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Aposentadoria Especial de Risco Aposentadoria Especial Insalubre Pensão

##### 4.1. Ativos do plano:

São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

- 4.1.1. O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de PATY DO ALFERES - RJ;
- 4.1.2. Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;
- 4.1.3. Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

##### 4.2. Definição de ativo Garantidor

São ativos garantidores todas os recursos contabilizados no RPPS (investimentos, caixa e ativos a receber do ente)

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

##### 4.3. Benefícios aos servidores:

São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

#### 4.4. Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

#### 4.5. Descrição do Regime de Repartição Simples (Play-As-You-Go)

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado, que não podemos mais incluir no Plano de Benefícios pela legislação atual.

### 5. – Definições de Métodos de Financiamento

O financiamento dos sistemas de Previdência pode ser apresentado essencialmente, como o de fixar as alíquotas de contribuição inicial e futuras em níveis considerados pelas partes e, ao mesmo tempo, adequar a acumulação de reservas às necessidades de investimentos projetados a capacidade de absorção da economia. Em adição, por conveniência legislativa ou administração de alíquotas de contribuição não de ser muito frequente.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

### 5.1. Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano.

## 6. - Hipóteses Atuariais e Premissas

### 6.1. Hipóteses Financeiras

#### 6.1.1. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

É a taxa de rentabilidade esperada para um determinado ativo garantidor num futuro próximo (número de anos em que o servidor passará a ter direito ao benefício). A rentabilidade de um ativo decompõe-se em dois componentes: valorização do preço do título no mercado e proventos distribuídos, partindo da taxa de juros (taxa de desconto) utilizado na reavaliação atuarial do exercício.

#### 6.1.2. Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

Hipótese utilizada na avaliação atuarial destinada a projetar o comportamento, a longo prazo, dos retornos dos investimentos dos recursos garantidores, excluído o efeito da inflação, e para determinar o valor atual de qualquer compromisso diferido do Plano de Benefícios.

A taxa de desconto é definida pela Secretaria de Previdência, através de Portaria, tendo como parâmetro a Duração do Passivo cálculo no exercício anterior

#### 6.1.3. Taxa de Inflação de Longo Prazo

A teoria quantitativa da moeda é amplamente aceita como um modelo preciso de inflação no longo prazo. Consequentemente, há agora um amplo consenso entre os economistas de que, no longo prazo, a taxa de inflação depende essencialmente da taxa de crescimento da oferta de moeda em relação ao crescimento da economia. No entanto, a curto e médio prazo a inflação pode ser afetada por pressões de oferta e demanda na economia e influenciada pela relativa elasticidade dos salários, preços e taxas de juros.

#### 6.1.4. Taxa de Rotatividade

Mede a saída de servidores do plano de previdência, sem a reposição pelo Ente do servidor com o mesmo perfil biométrico.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

Será sempre nula em função da baixa rotatividade de servidores apresentada na realidade dos Entes públicos.

## 7. Hipóteses Biométricas:

É o conjunto de informações biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo Atuário na elaboração da avaliação atuarial do plano de benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e assistidos e ao respectivo Regulamento.

Exemplos:

- 1 - Tabuas de mortalidade geral, definida em nota técnica atuarial;
- 2 - Tabuas de entrada em invalidez, definida pela nota técnica atuarial;
- 3 - Composição do grupo familiar, definida pela nota técnica atuarial

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela legislação local, conseqüentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	65
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	62
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	62



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 8. Base de Dados Cadastrais

Trata-se de um conjunto de informações dos servidores ativos inativos e pensionistas na data do coorte da reavaliação atuarial.

Normalmente para fechamento do balanço na data base de dezembro de cada ano

Entretanto quando ocorre um fato relevante poderá ser reavaliado atuarialmente em outra data de coorte

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de PATY DO ALFERES - RJ na posição de 31/12/2023 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2023,

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ.

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2021	2022	2023
FOLHA ANUAL INATIVOS	8.125.779,29	9.878.102,38	11.748.670,47
FOLHA DE PENSIONISTA	1.305.837,94	1.603.473,65	1.709.204,73
FOLHA ANUAL ATIVOS	43.123.086,70	53.085.875,19	64.348.540,29
PATRIMONIO LIQUIDO	130.137.050,42	137.334.202,14	156.677.114,10
BASE DE CONTRIB	29.322.901,02	35.680.642,40	43.652.723,61
PARCELAMENTO	1.158.397,64	227.812,19	77.638,88

É oportuno registrar que em nenhum momento a **SAMS** questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

### 8.1. Estatística dos Dados cadastrais dos Servidores Ativos

Servidores	ATIVO TOTAL EXERCÍCIO	ATIVO TOTAL	ATIVO TOTAL
	ANTERIOR dez/21	EXERCÍCIO ANTERIOR dez/22	EXERCÍCIO AVALIADO dez/23
Total de Servidores	1.082	1.213	1.313

Total de Servidores Sexo Masculino	613	695	771
Idade Média Sexo Masc.	44,60	44,13	43,87
<b>MEDIA SALARIO SEXO MASC.</b>	2.157,74	2.578,67	2.764,10
Media idade de admissão masc.	33,70	34,08	34,35
Media da Vinculação ao Ente	0,00	10,01	9,50
Media Vinculação Total	0,00	19,52	19,23

Total de Servidores Sexo Feminino	469	518	542
Idade Média Sexo Fem.	47,22	46,71	46,60
<b>MEDIA SALARIO SEXO FEM.</b>	1.970,99	2.221,01	2.451,89
Media de idade de admissão fem.	32,81	33,02	33,01
Media da Vinculação ao Ente	0,00	13,70	13,62
Media Vinculação Total	0,00	22,15	22,02

Total de Salário de Contribuição (R\$)	2.247.088,21	2.942.659,22	3.460.048,93
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.094,73	2.447,46	2.635,22
Idade Media	45,73	45,23	45,00

	2021/2022	2022/2023
CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ATIVOS	12,11%	8,24%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO	16,84%	7,67%
CRESCIMENTO DA IDADE MEDIA	-1,10%	-0,52%



(21) 99983-7758

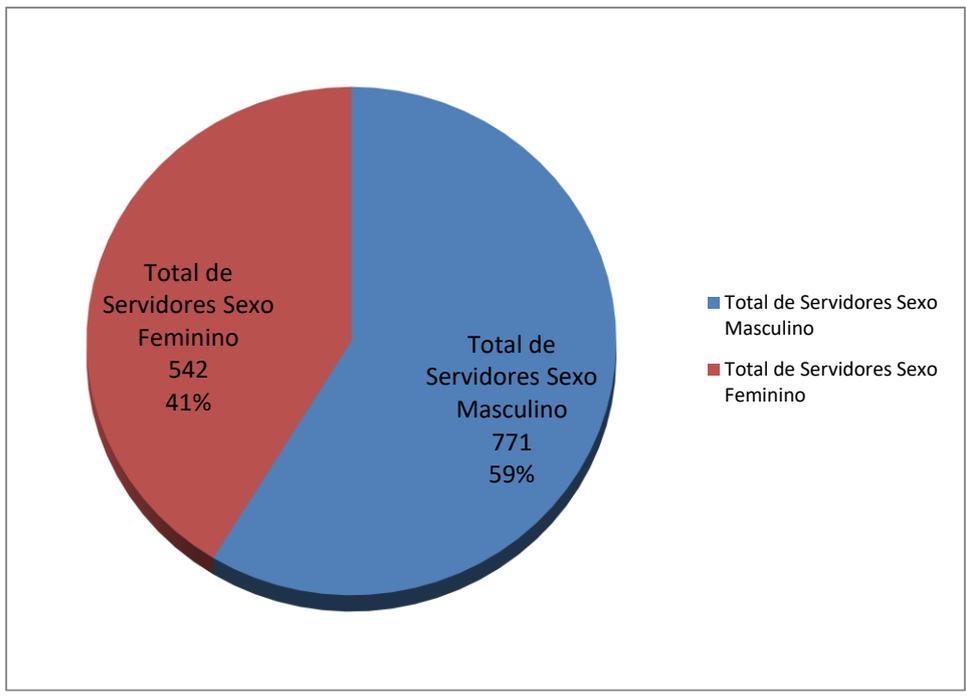
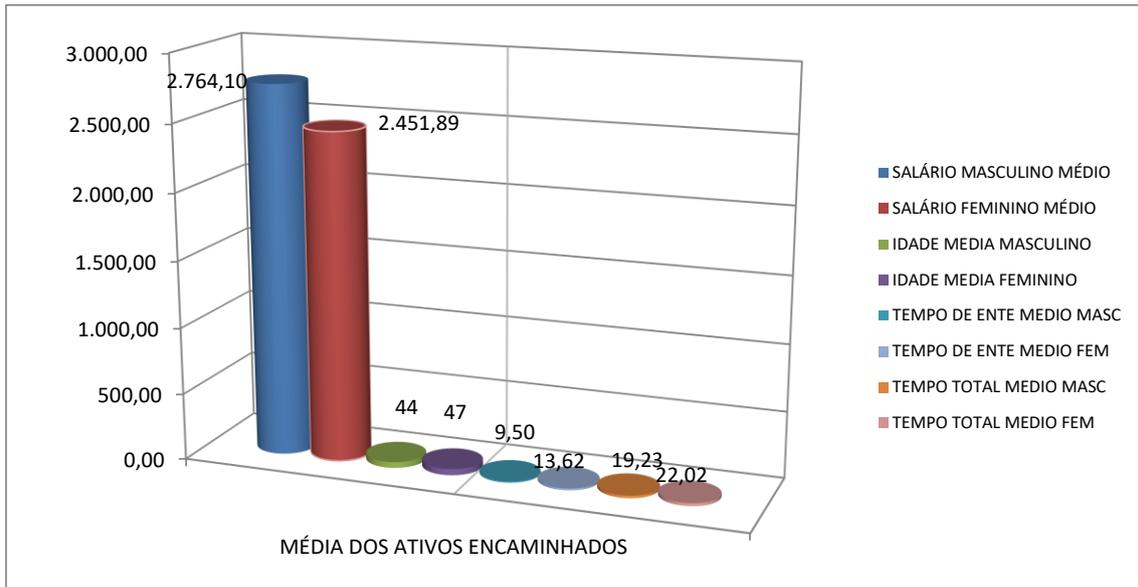


sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

FREQUÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO					
ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2023	53	174.903,79	2047	42	106.778,88
2024	16	42.048,86	2048	28	66.703,72
2025	22	76.345,36	2049	33	70.480,72
2026	30	91.724,82	2050	32	69.766,54
2027	11	36.112,20	2051	31	74.323,35
2028	43	124.423,28	2052	33	71.434,33
2029	25	101.020,15	2053	28	56.576,09
2030	13	40.762,83	2054	24	52.287,20
2031	22	67.154,76	2055	23	51.100,96
2032	20	59.137,66	2056	14	31.192,07
2033	26	76.321,19	2057	20	44.704,16
2034	16	48.419,02	2058	13	25.241,90
2035	20	56.284,07	2059	10	19.583,10
2036	58	161.822,89	2060	3	5.952,52
2037	49	131.347,03	2061	6	9.443,32
2038	49	125.118,82	2062	5	10.495,73
2039	45	113.463,61	2063	1	1.544,83
2040	47	111.180,92	2064	1	1.544,83
2041	79	192.534,14	2065	1	1.332,58
2042	73	186.793,71	2066	0	0,00
2043	59	147.068,50	2067	0	0,00
2044	48	109.923,90	2068	0	0,00
2045	52	126.532,85	2069	0	0,00
2046	47	130.124,32	2070	0	0,00
2047	42	93.136,28	2071	0	0,00
<b>TOTAL FREQUÊNCIA</b>		<b>1.313</b>	<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>		<b>3.394.191,80</b>



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

FREQUÊNCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO					
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	182	13,86%	DE 9.000,01 A 9.500,00	0	0,00%
DE 1.500,01 A 3.000,00	705	53,69%	DE 9.500,01 A 10.000,00	0	0,00%
DE 3.000,01 A 3.500,00	201	15,31%	DE 10.000,01 A 10.500,00	1	0,08%
DE 3.500,01 A 4.000,00	70	5,33%	DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 4.000,01 A 4.500,00	100	7,62%	DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 4.500,01 A 5.000,00	25	1,90%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	5	0,38%	DE 12.000,01 A 12.500,00	1	0,08%
DE 5.500,01 A 6.000,00	0	0,00%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	4	0,30%	DE 13.000,01 A 13.500,00	0	0,00%
DE 6.500,01 A 7.000,00	10	0,76%	DE 13.500,01 A 14.000,00	0	0,00%
DE 7.000,01 A 7.500,00	3	0,23%	DE 14.000,01 A 14.500,00	1	0,08%
DE 7.500,01 A 8.000,00	3	0,23%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	1	0,08%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	1	0,08%	DE 15.500,01 A 30.000,00	0	0,00%
<b>TOTAL SERVIDORES</b>	<b>1.313</b>		<b>FREQUÊNCIA</b>		<b>100,00%</b>



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

<b>FREQUÊNCIA DE ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO</b>		
<b>IDADE</b>	<b>SERVIDOR ATIVO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
ATE 25 ANOS	235	17,90%
DE 26 A 30	291	22,16%
DE 31 A 35	281	21,40%
DE 36 A 40	216	16,45%
DE 41 A 45	152	11,58%
DE 46 A 50	82	6,25%
DE 51 A 55	38	2,89%
DE 56 A 60	17	1,29%
DE 61 A 65	1	0,08%
DE 66 A 70	0	0,00%
DE 71 A 75	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1313</b>	<b>100,00%</b>



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 8.2. Estatística dos Dados Cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas

Servidores	INATIVOS EXERCÍCIO	INATIVOS EXERCÍCIO	INATIVOS	PENSÃO EXERCÍCIO	PENSÃO EXERCÍCIO	PENSÃO
	ANTERIOR	ANTERIOR		ANTERIOR	ANTERIOR	
Estadísticas	dez/21	dez/22	dez/23	dez/21	dez/22	dez/23
Total de Inativos	288	304	317	68	72	70

Total de Servidores Sexo Masculino	206	218	89	21	23	23
Idade Média Sexo Masc.	63,72	64,48	69,19	54,81	49,91	50,91
MEDIA SALARIO SEXO MASC.	2.272,97	2.765,84	2.515,56	1.748,82	1.827,78	1.976,64
Media idade de admissão masc.	52,95	52,53	37,44	0,00	0,00	0,00

Total de Servidores Sexo Feminino	82	86	228	47	49	47
Idade Média Sexo Fem.	67,72	68,38	65,14	62,64	61,98	63,04
MEDIA SALARIO SEXO FEM.	2.102,10	2.303,25	2.972,20	1.526,44	1.681,81	1.862,42
Media de idade de admissão fem.	52,95	53,42	34,86	0,00	0,00	0

Total de Salário de Contribuição (R\$)	640.604,42	801.033,87	901.545,79	108.467,59	124.447,64	132.996,51
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.224,32	2.634,98	2.843,99	1.595,11	1.728,44	1.899,95
Idade Média	64,86	65,59	66,28	60,22	58,13	59,06

	2021/2022	2022/2023
CRESCIMENTO DO NÚMERO INATIVO	5,56%	4,28%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO INATIVO	18,46%	7,93%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA INATIVO	1,12%	1,06%
CRESCIMENTO DO NÚMERO PENSIONISTAS	5,88%	-2,78%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO PENSÃO	8,36%	9,92%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA PENSÃO	-3,48%	1,60%

PROVISÕES E NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
TIPO DE BENEFÍCIO	FREQUÊNCIA	TOTAL	PROVISÃO
Aposentadoria Invalidez Masc.	22	42	11.141.922,61
Aposentadoria Invalidez Fem.	20		
Aposentadoria Compulsória Masc.	5	6	758.480,32
Aposentadoria Compulsória Fem.	1		
Aposentadoria Tempo Contrib Masc.	43	126	70.259.220,87
Aposentadoria Tempo Contrib Fem.	83		
Aposentadoria Idade Masc.	17	79	16.069.941,53
Aposentadoria Idade Fem.	62		
Aposentadoria Especial Risco Masc.	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Risco Fem.	0		
Aposentadoria Especial Insalubre Masc.	1	1	631.663,26
Aposentadoria Especial Insalubre Fem.	0		
Aposentadoria Especial Prof. Masc.	1	63	46.610.431,74
Aposentadoria Especial Prof. Fem.	62		
Pensão Masc.	23	70	9.179.291,89
Pensão Fem.	47		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>387</b>	<b>154.650.952,21</b>



(21) 99983-7758

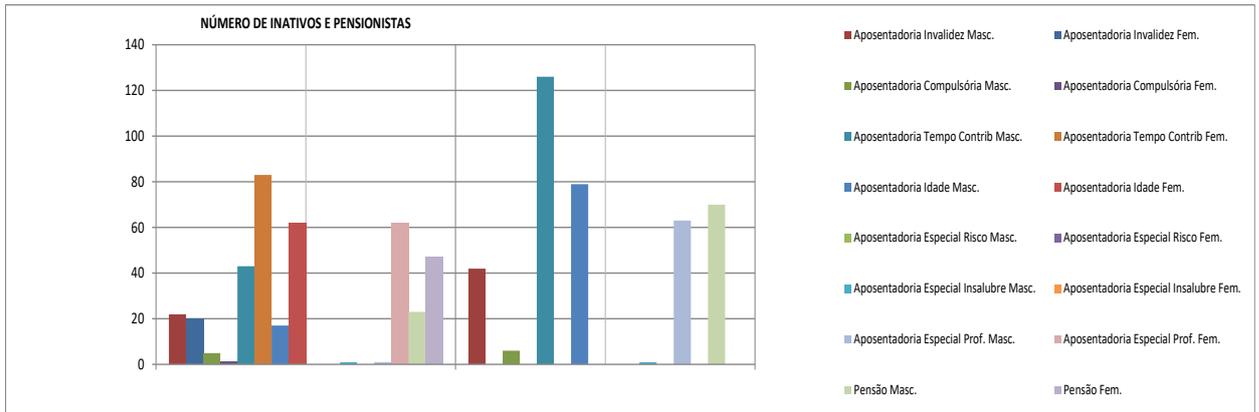


sergioaureliano@sams-atuaria.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901



BENEFÍCIOS PAGOS 2023	APOSENTADORIAS	PENSÃO
JANEIRO	837.227,47	129.831,40
FEVEREIRO	844.163,98	129.831,40
MARÇO	884.921,78	129.341,12
ABRIL	899.136,94	133.082,40
MAIO	898.302,09	131.247,76
JUNHO	903.029,73	131.247,76
JULHO	903.929,53	131.247,76
AGOSTO	903.247,60	131.247,76
SETEMBRO	903.247,60	131.247,76
OUTUBRO	911.865,66	130.685,64
NOVEMBRO	953.372,21	133.175,20
DEZEMBRO	1.906.225,88	267.018,77
<b>TOTAIS</b>	<b>11.748.670,47</b>	<b>1.709.204,73</b>
<b>QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS</b>	<b>317</b>	<b>70</b>



(21) 99983-7758

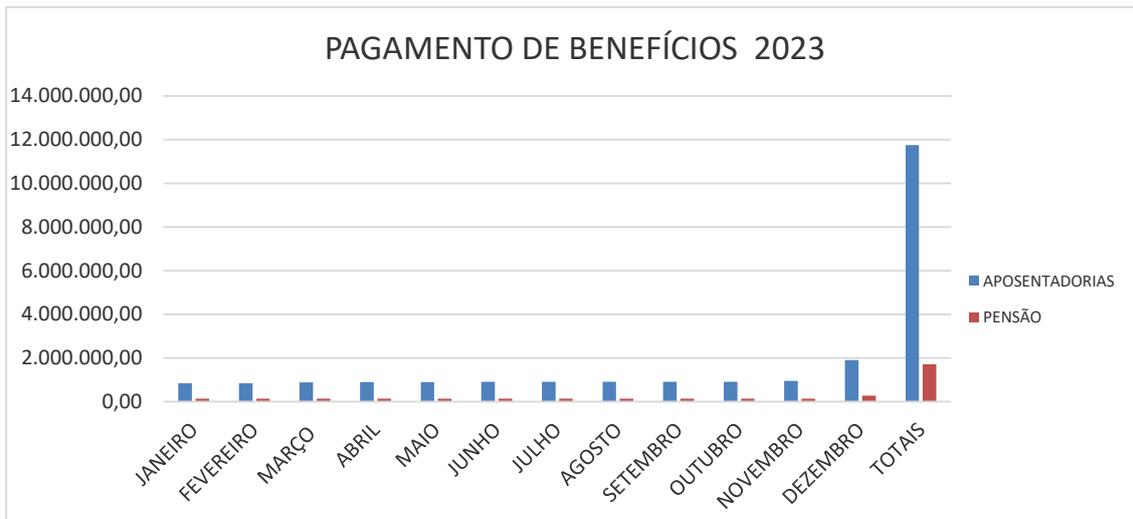


sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901



QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
PAGOS DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2023			
Ano	Aposentadoria	Pensão	TOTAL ANUAL
2017	4.273.080,06	808.032,29	5.081.112,35
2018	5.176.133,37	924.369,55	6.100.502,92
2019	6.167.174,12	962.546,39	7.129.720,51
2020	7.309.156,44	1.074.598,01	8.383.754,45
2021	8.125.779,29	1.305.837,94	9.431.617,23
2022	9.878.102,38	1.603.473,65	11.481.576,03
2023	11.748.670,47	1.709.204,73	13.457.875,20
<b>Total Geral</b>	<b>52.678.096,13</b>	<b>8.388.062,56</b>	<b>61.066.158,69</b>



(21) 99983-7758

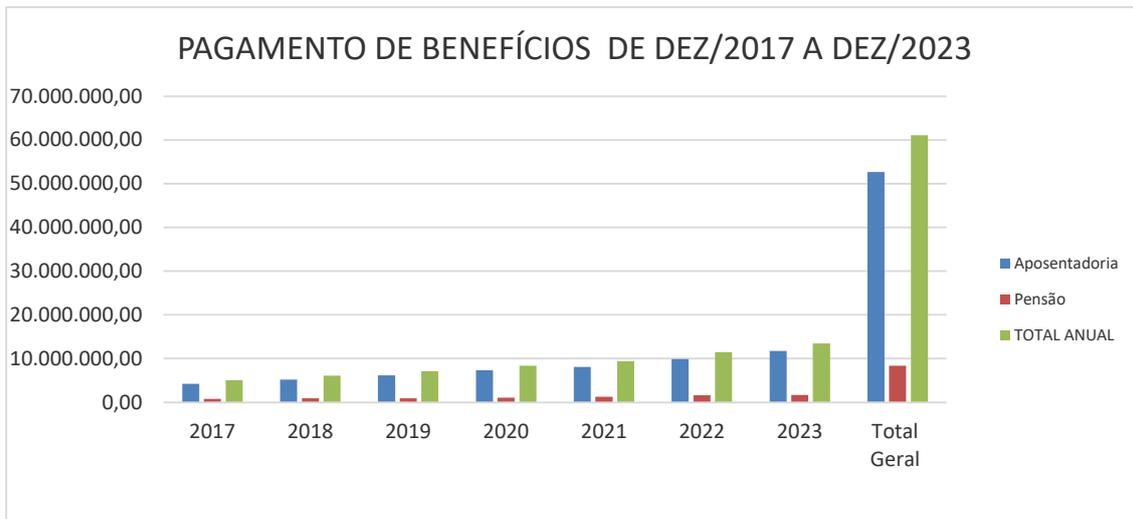


sergioaureliano@sams-atuaria.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901



## 9. Resultado da Reavaliação Atuarial

Refere-se ao Passivo do Plano de benefícios (compromisso) que deverá ser contabilizado no Plano específico seja ele previdenciário ou financeiro

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento  $x + t$  Frequência de ativos total e em condições de aposentadoria imediato

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado.

### 9.1. Resultado das Provisões

PLANO PREVIDENCIARIO - PATY DO ALFERES - RJ		dezembro/23	dezembro/22	Variação 2022/2023	dezembro/21	Variação 2021/2022
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	279.998.317,36	248.000.146,90	12,90%	195.728.010,17	26,71%
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	154.530.071,15	135.369.672,50	14,15%	110.195.808,76	22,84%
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	154.650.952,21	135.474.113,90	14,16%	110.286.098,69	22,84%
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00	0,00	0,00%	0,00	
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-120.881,06	-104.441,40	15,74%	-90.289,93	15,67%
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00	0,00	0,00%	0,00	1,00%
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00				
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	125.468.246,21	112.630.474,40	11,40%	85.532.201,41	31,68%
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	308.077.097,25	274.350.644,94	12,29%	189.395.999,61	44,86%
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-72.849.942,92	-64.899.331,91	12,25%	-39.655.245,95	63,66%
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-72.849.942,92	-64.899.331,91	12,25%	-39.655.245,95	63,66%
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	-36.908.965,20	-31.921.506,72	15,62%	-24.553.306,29	30,01%
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00				
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00				
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	156.677.114,10	137.334.202,14	14,08%	130.137.050,42	5,53%
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	77.638,88	227.812,19	-65,92%	1.158.397,64	-80,33%
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	-123.243.564,38	-110.438.132,57	11,60%	-64.432.562,11	71,40%



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 9.2. Custeio do Plano de Previdência

### 9.2.1. Plano de Custeio Sugerido

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

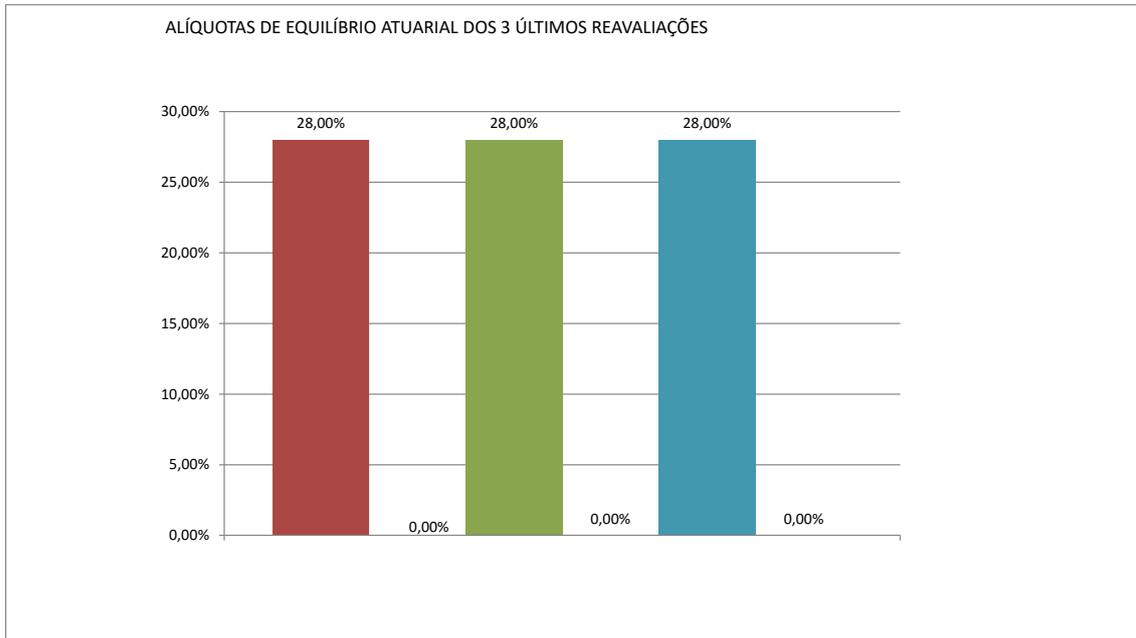
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	14,00%	APORTE	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

PATY DO ALFERES - RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/23		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	11,91%	0.00
Reversao Ap Programada	1,35%	0.00
Aposentadoria Especial Professor	7,51%	0.00
Reversão em Pensao Professor	0,90%	0.00
Aposentadoria Não Programada	1,09%	0.00
Reversao Ap Não Programada	0,47%	0.00
Aposntadoria Especial Risco	0,00%	0.00
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0.00
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0.00
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0.00
Pensão de Ativos	1,78%	0.00
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	APORTE

PATY DO ALFERES - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : <b>dez/23</b>	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2024	TOTAL DA FOLHA ANUAL 2024	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	5.307.699,31	44.576.398,44	11,91%
Reversao Ap Programada	CAP	603.602,34	44.576.398,44	1,35%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	3.346.552,87	44.576.398,44	7,51%
Reversão em Pensao Professor	CAP	401.441,91	44.576.398,44	0,90%
Aposentadoria Não Programada	CAP	484.980,08	44.576.398,44	1,09%
Reversao Ap Não Programada	CAP	207.625,54	44.576.398,44	0,47%
Aposntadoria Especial Risco	CAP	0,00	44.576.398,44	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	CAP	0,00	44.576.398,44	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	CAP	0,00	44.576.398,44	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	CAP	0,00	44.576.398,44	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	792.197,57	44.576.398,44	1,78%
Alíquota Administrativa	CAP	1.337.291,95	44.576.398,44	3,00%
<b>TOTAL ALÍQUOTA</b>		<b>12.481.391,56</b>		<b>28,00%</b>
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

### 9.2.2. Resultado das Três Últimas Reavaliações Atuariais

PATY DO ALFERES - RJ						
PLANO DE CUSTEIO ANUAL						
ITENS	Data Base : <b>dez/23</b>		Data Base : <b>dez/22</b>		Data Base : <b>dez/21</b>	
	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	11,91%	0,00%	9,95%	0,00%	9,95%	0,00%
Reversão Apo Programada	1,35%	0,00%	1,71%	0,00%	1,71%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	7,51%	0,00%	8,46%	0,00%	8,46%	0,00%
Reversão em Pensão Professor	0,90%	0,00%	1,52%	0,00%	1,52%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,09%	0,00%	1,98%	0,00%	1,98%	0,00%
Reversão Apo Não Programada	0,47%	0,00%	0,78%	0,00%	0,78%	0,00%
Aposentadoria Especial Risco	0,00%	0,00%	1,60%	0,00%	1,60%	0,00%
Reversão Apo Especial Risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentadoria Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Apo Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pensão de Ativos	1,78%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%	0,00%
<b>TOTAL ALÍQUOTA</b>	<b>28,00%</b>	<b>APORTE</b>	<b>28,00%</b>	<b>APORTE</b>	<b>28,00%</b>	<b>APORTE</b>



### 9.3. Equacionamento do Déficit Atuarial

#### 9.3.1. Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das Alíquotas Proposto

O plano apresenta um déficit técnico atuarial de R\$ -123.243.564,38 (cento e vinte e três milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) que será amortizado por 25 anos por aportes mensais de acordo com os valores a seguir:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2024	41.558.919,17	3.325.794,07	277.149,51
2025	41.974.508,36	3.832.638,39	319.386,53
2026	42.394.253,44	4.349.287,03	362.440,59
2027	42.818.195,97	4.875.885,37	406.323,78
2028	43.246.377,93	5.412.580,75	451.048,40
2029	43.678.841,71	5.959.522,45	496.626,87
2030	44.115.630,13	6.516.861,72	543.071,81
2031	44.556.786,43	7.084.751,83	590.395,99
2032	45.002.354,30	7.663.348,06	638.612,34
2033	45.452.377,84	8.252.807,73	687.733,98
2034	45.906.901,62	8.853.290,26	737.774,19
2035	46.365.970,63	9.464.957,17	788.746,43
2036	46.829.630,34	10.087.972,08	840.664,34
2037	47.297.926,64	10.722.500,79	893.541,73
2038	47.770.905,91	11.368.711,29	947.392,61
2039	48.248.614,97	12.026.773,74	1.002.231,14
2040	48.731.101,12	12.696.860,57	1.058.071,71
2041	49.218.412,13	13.379.146,45	1.114.928,87
2042	49.710.596,25	14.073.808,37	1.172.817,36
2043	50.207.702,21	14.781.025,62	1.231.752,13
2044	50.709.779,24	14.928.835,87	1.244.069,66
2045	51.216.877,03	15.078.124,23	1.256.510,35
2046	51.729.045,80	15.228.905,48	1.269.075,46
2047	52.246.336,26	15.381.194,53	1.281.766,21
2048	52.768.799,62	15.535.006,48	1.294.583,87



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

### 9.3.2. Planificação de Pagamento das alíquotas com extinção do Déficit Atuarial

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
	Fl.Sal. x Taxa Contrib.				
dez-23					123.243.564,38
dez-24	41.558.919,17	3.325.794,07	3.309.684,01	1	126.119.438,92
dez/25	41.974.508,36	3.832.638,39	3.615.696,60	2	128.622.374,93
dez/26	42.394.253,44	4.349.287,03	4.286.389,21	3	130.723.301,32
dez/27	42.818.195,97	4.875.885,37	4.782.094,99	4	132.391.515,33
dez/28	43.246.377,93	5.412.580,75	5.282.752,67	5	133.594.597,33
dez/29	43.678.841,71	5.959.522,45	5.788.399,90	6	134.298.321,22
dez/30	44.115.630,13	6.516.861,72	6.299.074,60	7	134.466.560,34
dez/31	44.556.786,43	7.084.751,83	6.814.814,92	8	134.061.188,41
dez/32	45.002.354,30	7.663.348,06	7.335.659,29	9	133.041.975,55
dez/33	45.452.377,84	8.252.807,73	7.861.646,40	10	131.366.478,86
dez/34	45.906.901,62	8.853.290,26	8.392.815,19	11	128.989.927,40
dez/35	46.365.970,63	9.464.957,17	8.929.204,88	12	125.865.101,36
dez/36	46.829.630,34	10.087.972,08	9.470.854,93	13	121.942.204,95
dez/37	47.297.926,64	10.722.500,79	10.017.805,09	14	117.168.732,83
dez/38	47.770.905,91	11.368.711,29	10.570.095,37	15	111.489.329,68
dez/39	48.248.614,97	12.026.773,74	11.127.766,06	16	104.845.642,59
dez/40	48.731.101,12	12.696.860,57	11.690.857,70	17	97.176.165,89
dez/41	49.218.412,13	13.379.146,45	12.259.411,13	18	88.416.078,05
dez/42	49.710.596,25	14.073.808,37	12.833.467,45	19	78.497.070,20
dez/43	50.207.702,21	14.781.025,62	13.413.068,04	20	67.347.165,92
dez/44	50.709.779,24	14.928.835,87	13.481.576,46	21	55.477.083,97
dez/45	51.216.877,03	15.078.124,23	13.550.434,80	22	42.848.579,96
dez/46	51.729.045,80	15.228.905,48	13.619.644,84	23	29.421.443,90
dez/47	52.246.336,26	15.381.194,53	13.689.208,37	24	15.153.399,76
dez/48	52.768.799,62	15.535.006,48	13.759.127,21	25	0,00

### 9.4. Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas base de cálculo dos ativos do exercício anterior, desta forma assim calculado



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
Aliquota		3,00%
FOLHA BASE DE CONTRIBUIÇÃO	43.652.723,61	1.309.581,71
<b>TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>43.652.723,61</b>	<b>1.309.581,71</b>

O limite de despesas no exercício de 2024 será de R\$1.309.581,71 (um milhão trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) de acordo com a legislação vigente.

## 10. Parecer Atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de PATY DO ALFERES - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2023 mais 4,90 % aa (9,74%) uma evolução de **4,34% POSITIVA** em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2023- Política de Investimentos	9,74%
Rentabilidade nominal do Patrimônio Garantidor (Bruta = juros + inflação) em 2023	14,08%
Inflação anual - 2023:	4,62%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2023, conseqüentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

## 11. Duration do Plano de Benefícios

Foi calculado pelo parâmetro de Duration da SIPREV com o resultado da duração de passivo de 35,79 anos

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:		4,90%
Duração do Passivo		35,79377872

## 12. Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira e na Nota Técnica Atuarial, para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA bem como a legislação Brasileira para RPPS aqui apresentados, que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

A utilização de Tabuas de Probabilidade pelo atuário está no sentido de construir a tabua de serviço das anuidades para cada tipo de benefício seja ele válido ou invalida e a pensão em função da composição familiar

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO de 2024.



Sergio Aureliano Machado da Silva

ATUÁRIO MIBA: 547



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

### 13. ANEXOS 1 Tabuas de Mortalidade de Validos;

Utilizamos a Tabua de mortalidade Geral IBGE/2022 estendida e separada por sexo, recomendada pela Secretaria de Previdência como Tabua mínima

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES		
	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96
3	98.443	0,0005583	70,10	98.683	0,00046448	77,01
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17
12	98.172	0,00023542	61,28	98.452	0,00025868	68,18
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36
20	97.290	0,0026353	53,79	98.131	0,00059369	60,39
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50
24	96.264	0,0026841	50,34	97.881	0,00070977	56,54
25	96.003	0,0026859	49,47	97.812	0,00073707	55,58
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70
29	94.959	0,0027793	46,00	97.507	0,00085346	51,74
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88
33	93.900	0,0028517	42,49	97.152	0,00103103	47,93
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39
42	91.246	0,00392349	34,60	95.965	0,00191448	39,46
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70
46	89.666	0,00513912	31,17	95.132	0,00267751	35,79
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09
50	87.656	0,00657847	27,82	94.000	0,00350708	32,20
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54
54	85.129	0,00883234	24,60	92.557	0,00463134	28,67
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08
58	81.748	0,01229856	21,53	90.617	0,00646572	25,23
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92
63	76.150	0,0174594	17,92	87.193	0,00989499	21,12
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77
67	70.282	0,02426252	15,24	83.262	0,014337106	18,02
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20
88	18.124	0,14014900	5,18	31.697	0,11363776	5,85
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12198353	5,53
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55
93	8.016	0,17731317	3,82	16.144	0,15431544	4,24
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 14. ANEXO II Tabua de Mortalidade de Inválidos;

Tábua Biométrica: IAPB 55 Mortalidade de Invalído			
Idade	qix	Idade	qix
0	0,00000	56	0,08360
1	0,00000	57	0,08370
2	0,00000	58	0,08000
3	0,00000	59	0,07580
4	0,00000	60	0,07070
5	0,00000	61	0,06600
6	0,00000	62	0,06210
7	0,00000	63	0,06000
8	0,00000	64	0,05940
9	0,00000	65	0,05910
10	0,00000	66	0,05900
11	0,00000	67	0,05900
12	0,00000	68	0,05920
13	0,00000	69	0,05990
14	0,00000	70	0,06110
15	0,27620	71	0,06280
16	0,22310	72	0,06500
17	0,18250	73	0,06780
18	0,14670	74	0,07120
19	0,11740	75	0,07500
20	0,09670	76	0,08000
21	0,08240	77	0,08800
22	0,07280	78	0,09500
23	0,06650	79	0,10420
24	0,06200	80	0,11360
25	0,06060	81	0,12320
26	0,05970	82	0,13300
27	0,05880	83	0,14800
28	0,05800	84	0,16200
29	0,05730	85	0,18600
30	0,05650	86	0,21700
31	0,05580	87	0,25500
32	0,05500	88	0,30000
33	0,05430	89	0,35830
34	0,05360	90	0,41670
35	0,05320	91	0,47500
36	0,05290	92	0,53330
37	0,05270	93	0,59170
38	0,05260	94	0,65000
39	0,05250	95	0,70830
40	0,05240	96	0,76660
41	0,05230	97	0,82500
42	0,05220	98	0,88330
43	0,05210	99	0,94160
44	0,05200	100	0,00000
45	0,05190	101	0,00000
46	0,05230	102	0,00000
47	0,05430	103	0,00000
48	0,05780	104	0,00000
49	0,06180	105	0,00000
50	0,06680	106	0,00000
51	0,07100	107	0,00000
52	0,07540	108	0,00000
53	0,07810	109	0,00000
54	0,08070	110	0,00000
55	0,08250	111	0,00000



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 15. Anexo III Tabua de Entrada em Invalidez

Tábua Biométrica: ALVARO VINDAS			
Idade	ix	Idade	ix
0	0,00000	56	0,00345
1	0,00000	57	0,00387
2	0,00000	58	0,00435
3	0,00000	59	0,00490
4	0,00000	60	0,00552
5	0,00000	61	0,00622
6	0,00000	62	0,00703
7	0,00000	63	0,00795
8	0,00000	64	0,00899
9	0,00000	65	0,01018
10	0,00000	66	0,01154
11	0,00000	67	0,01309
12	0,00000	68	0,01485
13	0,00000	69	0,01685
14	0,00058	70	0,01914
15	0,00058	71	0,02173
16	0,00057	72	0,02470
17	0,00057	73	0,02807
18	0,00057	74	0,03190
19	0,00057	75	0,03628
20	0,00057	76	0,04125
21	0,00057	77	0,04692
22	0,00057	78	0,05337
23	0,00057	79	0,06072
24	0,00057	80	0,06908
25	0,00058	81	0,07861
26	0,00058	82	0,08945
27	0,00058	83	0,10180
28	0,00059	84	0,11590
29	0,00060	85	0,13187
30	0,00061	86	0,15009
31	0,00062	87	0,17084
32	0,00063	88	0,19447
33	0,00064	89	0,22136
34	0,00066	90	0,25199
35	0,00068	91	1,00000
36	0,00070	92	1,00000
37	0,00073	93	1,00000
38	0,00076	94	1,00000
39	0,00080	95	1,00000
40	0,00084	96	1,00000
41	0,00089	97	1,00000
42	0,00095	98	1,00000
43	0,00101	99	1,00000
44	0,00109	100	1,00000
45	0,00117	101	1,00000
46	0,00127	102	1,00000
47	0,00138	103	1,00000
48	0,00151	104	1,00000
49	0,00166	105	1,00000
50	0,00182	106	1,00000
51	0,00201	107	1,00000
52	0,00223	108	1,00000
53	0,00248	109	1,00000
54	0,00276	110	1,00000
55	0,00309	111	1,00000



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 16. Anexo IV Tabua de Pensão (HX)

Tábua Biométrica: HX pensao familia padrao IBGE adaptada para tabua IBGE 2022			
Idade	Hx	Idade	Hx
0	0,00000	56	9,25896
1	0,00000	57	9,00732
2	0,00000	58	8,73180
3	0,00000	59	8,42222
4	0,00000	60	8,08556
5	0,00000	61	7,71821
6	0,00000	62	7,31885
7	0,00000	63	6,88822
8	0,00000	64	6,42241
9	0,00000	65	5,92093
10	0,00000	66	5,38656
11	0,00000	67	4,94995
12	0,00000	68	4,62650
13	0,00000	69	4,51937
14	0,00000	70	4,40783
15	0,29146	71	4,29410
16	1,02239	72	4,17336
17	1,77242	73	4,05512
18	2,36369	74	3,93252
19	2,93538	75	3,81519
20	3,48392	76	3,69340
21	4,01168	77	3,57288
22	4,51634	78	3,45123
23	5,00143	79	3,33078
24	5,46347	80	3,20510
25	5,90362	81	3,07845
26	6,32313	82	2,94642
27	6,72315	83	2,81189
28	7,09792	84	2,67174
29	7,45463	85	2,53303
30	7,79216	86	2,38696
31	8,10711	87	2,24131
32	8,40312	88	2,09284
33	8,67686	89	1,94754
34	8,93185	90	1,80130
35	9,16579	91	1,65256
36	9,37883	92	1,50780
37	9,57457	93	1,35797
38	9,74847	94	1,21424
39	9,90287	95	1,06948
40	10,03535	96	0,92792
41	10,14950	97	0,78103
42	10,24289	98	0,59313
43	10,31317	99	0,63215
44	10,36254	100	0,00000
45	10,39340	101	0,00000
46	10,40335	102	0,00000
47	10,39236	103	0,00000
48	10,35910	104	0,00000
49	10,30357	105	0,00000
50	10,22572	106	0,00000
51	10,12675	107	0,00000
52	10,00234	108	0,00000
53	9,85267	109	0,00000
54	9,68135	110	0,00000
55	9,48295	111	0,00000



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 17. Fluxo de Extinção de Massa

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES					
		PATRIMONIO NA DATA BASE		31/12/2022	156.677.114,10
ANO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2023	15.643.664,04	1.905.719,38	7.990.532,82	21.728.477,48	178.405.591,58
2024	16.325.993,19	2.889.466,26	9.098.685,17	22.535.212,10	200.940.803,68
2025	16.999.366,94	3.926.264,51	10.247.980,99	23.321.083,42	224.261.887,10
2026	17.667.872,57	5.029.306,54	11.437.356,24	24.075.922,28	248.337.809,38
2027	18.267.355,56	6.195.830,33	12.665.228,28	24.736.753,51	273.074.562,89
2028	18.919.411,70	7.425.109,77	13.926.802,71	25.421.104,64	298.495.667,52
2029	19.563.616,30	8.700.268,29	15.223.279,04	26.086.627,05	324.582.294,57
2030	20.169.593,40	10.040.467,66	16.553.697,02	26.682.822,77	351.265.117,34
2031	20.910.108,69	11.477.599,57	17.914.520,98	27.347.030,10	378.612.147,43
2032	21.466.474,50	12.966.107,96	19.309.219,52	27.809.586,06	406.421.733,49
2033	22.006.845,11	14.532.811,51	20.727.508,41	28.201.542,00	434.623.275,50
2034	22.646.965,68	16.189.000,72	22.165.787,05	28.623.752,02	463.247.027,52
2035	23.060.519,57	17.898.087,48	23.625.598,40	28.788.030,50	492.035.058,01
2036	23.460.547,40	19.675.460,31	25.093.787,96	28.878.875,05	520.913.933,07
2037	23.942.787,89	21.523.587,46	26.566.610,59	28.985.811,01	549.899.744,08
2038	24.469.962,31	23.440.062,75	28.044.886,95	29.074.786,51	578.974.530,58
2039	25.196.811,14	25.448.996,58	29.527.701,06	29.275.515,62	608.250.046,20
2040	25.706.644,78	27.517.121,62	31.020.752,36	29.210.275,52	637.460.321,72
2041	26.208.376,40	29.628.190,56	32.510.476,41	29.090.662,25	666.550.983,97
2042	10.776.505,59	31.725.835,20	33.994.100,18	13.044.770,58	679.595.754,55
2043	26.534.442,78	33.810.457,67	34.659.383,48	27.383.368,59	706.979.123,14
2044	26.422.058,19	35.878.800,90	36.055.935,28	26.599.192,57	733.578.315,71
2045	26.214.724,07	37.916.482,60	37.412.494,10	25.710.735,57	759.289.051,28
2046	26.020.388,16	39.884.990,87	38.723.741,62	24.859.138,90	784.148.190,18
2047	25.665.900,52	41.749.950,77	39.991.557,70	23.907.507,45	808.055.697,63
2048	8.538.025,13	43.536.483,38	41.210.840,58	6.212.382,33	814.268.079,96
2049	8.030.594,60	45.218.505,19	41.527.672,08	4.339.761,49	818.607.841,45
2050	7.422.703,98	46.766.173,50	41.748.999,91	2.405.530,40	821.013.371,84
2051	6.899.972,06	48.185.417,98	41.871.681,96	586.236,05	821.599.607,90
2052	6.324.207,80	49.486.223,21	41.901.580,40	-1.260.435,40	820.339.172,49
2053	5.807.437,73	50.667.514,03	41.837.297,80	-3.022.778,50	817.316.393,99
2054	5.153.396,55	51.702.392,22	41.683.136,09	-4.865.859,58	812.450.534,41
2055	4.645.735,82	52.615.313,94	41.434.977,25	-6.534.600,86	805.915.933,55
2056	4.231.448,81	53.418.447,63	41.101.712,61	-8.085.286,21	797.830.647,34
2057	3.714.025,14	54.102.199,52	40.689.363,01	-9.698.811,37	788.131.835,97
2058	3.364.798,26	54.686.476,69	40.194.723,63	-11.126.954,80	777.004.881,18
2059	2.863.655,56	55.152.631,04	39.627.248,94	-12.661.726,54	764.343.154,63
2060	2.572.059,32	55.533.808,83	38.981.500,89	-13.980.248,62	750.362.906,01
2061	2.190.099,35	55.827.353,62	38.268.508,21	-15.368.746,06	734.994.159,95
2062	1.763.504,24	56.024.703,65	37.484.702,16	-16.776.497,25	718.217.662,70
2063	1.419.409,83	56.107.894,58	36.629.100,80	-18.059.383,95	700.158.278,75
2064	1.046.994,04	56.099.273,95	35.708.072,22	-19.344.207,69	680.814.071,06
2065	919.742,90	56.008.587,05	34.721.517,62	-20.367.326,53	660.446.744,53
2066	688.627,72	55.835.871,22	33.682.783,97	-21.464.459,52	638.982.285,01
2067	507.656,82	55.476.375,32	32.588.096,54	-22.380.621,96	616.601.663,05
2068	342.731,89	55.070.748,09	31.446.684,82	-23.281.331,38	593.320.331,66
2069	136.948,52	54.713.508,47	30.259.336,91	-24.317.223,04	569.003.108,63
2070	83.689,30	53.265.867,11	29.019.158,54	-24.163.019,27	544.840.089,35
2071	35.714,19	52.478.571,80	27.786.844,56	-24.656.013,05	520.184.076,31
2072	0,00	51.149.018,37	26.529.387,89	-24.619.630,47	495.564.445,83
2073	0,00	49.978.660,73	25.273.786,74	-24.704.873,99	470.859.571,84
2074	0,00	48.815.226,14	24.013.838,16	-24.801.387,97	446.058.183,87
2075	0,00	47.536.869,29	22.748.967,38	-24.787.901,91	421.270.281,95
2076	0,00	46.768.130,50	21.484.784,38	-25.283.346,12	395.986.935,83
2077	0,00	45.728.883,45	20.195.333,73	-25.533.549,72	370.453.386,11
2078	0,00	44.560.775,21	18.893.122,69	-25.667.652,52	344.785.733,59
2079	0,00	42.800.030,71	17.584.072,41	-25.215.958,30	319.569.775,29
2080	0,00	41.096.910,51	16.298.058,54	-24.798.851,97	294.770.923,33
2081	0,00	39.541.354,16	15.033.317,09	-24.508.037,07	270.262.886,26
2082	0,00	37.948.647,40	13.783.407,20	-24.165.240,20	246.097.646,06
2083	0,00	35.911.167,65	12.550.979,95	-23.360.187,70	222.737.458,36
2084	0,00	33.477.636,52	11.359.610,38	-22.118.026,14	200.619.432,22
2085	0,00	31.503.386,78	10.231.591,04	-21.271.795,74	179.347.636,48
2086	0,00	29.358.331,26	9.146.729,46	-20.211.601,80	159.136.034,68
2087	0,00	26.820.558,66	8.115.937,77	-18.704.620,89	140.431.413,80
2088	0,00	24.469.011,16	7.162.002,10	-17.307.009,05	123.124.404,74
2089	0,00	22.390.365,26	6.279.344,64	-16.111.020,62	107.013.384,12
2090	0,00	20.317.918,78	5.457.682,59	-14.860.236,19	92.153.147,93
2091	0,00	17.987.446,89	4.699.810,54	-13.287.636,34	78.865.511,59
2092	0,00	16.057.808,67	4.022.141,09	-12.035.667,58	66.829.844,00
2093	0,00	14.351.703,25	3.408.322,04	-10.943.381,21	55.886.462,80
2094	0,00	12.562.333,93	2.850.209,60	-9.712.124,33	46.174.338,47
2095	0,00	11.081.788,27	2.354.891,26	-8.726.897,01	37.447.441,46
2096	0,00	9.343.696,77	1.909.819,51	-7.433.877,26	30.013.564,20
2097	0,00	8.086.178,98	1.530.691,77	-6.555.487,20	23.458.077,00



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

## 18. Balanço de Lucros e Perdas Atuariais

<b>BALANÇO ATUARIAL</b>		AVALIAÇÃO ELABORADA COM BASE NO CUSTEIO NORMAL DE EQUILIBRIO, APURADO NA
Descrição		Valores Geração Atual
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>		<b>156.754.752,98</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		105.103.973,12
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		30.885.973,55
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS		0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS		6.049.212,25
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS		14.637.955,18
Demais Bens e Ativos		0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários		77.638,88
Demais Direitos a Receber em Parcelas		0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>		<b>316.907.282,71</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>154.530.071,21</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>154.650.952,12</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Normais		87.087.642,78
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores		46.610.431,73
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais		631.663,25
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez		11.141.922,60
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)		0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)		0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)		0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadoria por Invalidez (Reversão)		0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte		9.179.291,88
Benefícios Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios		0,00
<b>(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>120.880,97</b>
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais		120.880,97
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas Por Morte		0,00
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios		0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>162.377.211,50</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>308.077.097,24</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Normais		156.230.863,85
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores		86.921.637,43
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais		0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Servidores na Iminência de Aposentadorias		0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez de Servidores		11.471.069,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Normais (Reversão)		33.277.910,79
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)		0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)		0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Servidores na Iminência de Aposentadorias (Reversão)		0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias por Invalidez (Reversão)		0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores		20.125.585,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios		0,00
<b>(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>145.699.885,74</b>
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Servidores na Iminência de Aposentadorias		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Servidores na Iminência de		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Servidores		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Normais		32.679.519,22
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Especiais de Professores		21.617.103,90
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias por Invalidez de Servidores		3.703.442,69
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)		8.052.937,58
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões Por Morte de Servidores		6.796.939,48
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outros Benefícios e Auxílios		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Normais		32.679.519,22
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Especiais de Professores		21.617.103,90
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias por Invalidez de Servidores		3.703.442,69
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)		8.052.937,58
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)		0,00
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões Por Morte de Servidores		6.796.939,48
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outros Benefícios e Auxílios		0,00
<b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>		<b>-36.908.965,20</b>
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos		0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos		0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos		0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos		36.908.965,20
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		<b>-0,15</b>
Déficit Atuarial		-0,15
Equilíbrio Atuarial		0,00
Superávit Atuarial		0,00
Reserva de Contingências (até 25% dos Compromissos)		0,00
Reserva para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)		0,00
<b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL</b>		<b>-123.243.564,38</b>
(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Pelas Contribuições Vigentes		-123.243.564,38
(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Por Ajuste das Contribuições Vigentes		0,00
(-) Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeiras - Planos Financeiros		0,00
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>		<b>0,00</b>
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		0,00
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		0,00
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		0,00
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização		0,00
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		0,00
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		0,00
Fundo Administrativo		0,00
<b>Base de Cálculo da Contribuição</b>		<b>44.576.398,44</b>
<b>Valor Atual das Remunerações Futuras</b>		<b>480.478.769,25</b>

(21) 99983-7758

sergioaureliano@sams-atuarial.com.br

Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES  
 Telefone: 02424851234 CNPJ: 31844889000117  
 www.patydoalferes.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 Ano de referência: 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Multa e Juros da Dívida Ativa Tributária	Anistia	Contribuinte em Geral. Lei 840. Parcelamento de Débitos e suas atualizações. 2.804/2021	536.400,00	560.538,00	585.762,21	Incentivo ao recebimento do Principal da Dívida Ativa e considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF.
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária/Programa Habitacional de Interesse Social. Dependendo de Lei Específica e suas atualizações	58.912,00	61.563,04	64.333,37	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF.
IPTU	Isenção	Atividades Culturais/População Municipal - Incentivo às Atividades Culturais, conforme Lei 131/1991 e suas atualizações. 2.482/2018.	115.600,00	120.802,00	126.238,09	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF.
Tributos, IPTU e Taxas	Remissão	Pagamento à Vista Contribuinte em Geral - Lei 2.205/2015 que altera o Código Tributário Municipal, Art. 32 da Lei 48/1989	1.500.000,00	1.567.500,00	1.638.037,50	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF.
Tributo IPTU	Isenção	Contribuinte em Geral - Art. 17 da Lei 48/1989 - Código Tributário Municipal	210.400,00	219.868,00	229.762,06	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF.
<b>TOTAL</b>			<b>2.421.312,00</b>	<b>2.530.271,04</b>	<b>2.644.133,23</b>	

Fonte: Sistema e-Cidade. SECRETARIA DE FAZENDA. Data de emissão: 12/04/2024

Nota Explicativa: Balancete da Receita 2021, 2022, 2023 e 2024.

	ARRECADADO			ORÇADO		
	2021	2022	2023	2024	2025	
IPTU	R\$ 3.646.035,14	R\$ 6.741.646,41	R\$ 7.957.405,55	R\$ 6.926.350,00	R\$ 4.811.479,80	
ITBI	R\$ 1.089.134,95	R\$ 916.791,27	R\$ 1.065.966,99	R\$ 953.000,00	R\$ 1.002.556,00	

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PREVISTO	RENÚNCIA	ORÇADO
2025	IPTU	R\$ 7.173.879,80	R\$ 2.362.400,00	R\$ 4.811.479,80
	ITBI	R\$ 1.061.468,00	R\$ 58.912,00	R\$ 1.002.556,00
2026	IPTU	R\$ 7.496.704,39	R\$ 2.468.708,00	R\$ 5.027.996,39
	ITBI	R\$ 1.109.234,06	R\$ 61.563,04	R\$ 1.047.671,02
2027	IPTU	R\$ 7.834.056,08	R\$ 2.579.799,86	R\$ 5.254.256,22
	ITBI	R\$ 1.159.149,59	R\$ 64.333,37	R\$ 1.094.816,22



# *Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais*

**LDO**

**2025**

PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

# Demonstrativo das Projeções da Receita LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
40000000000000	RECEITA	-	183.903.667,18	213.146.401,73	216.808.239,93	57.707.891,23	70.562.171,27	220.918.358,84	230.859.685,00	241.248.370,89
41000000000000	RECEITAS CORRENTES	-	177.918.714,18	206.511.678,28	202.404.629,88	54.996.674,42	68.196.140,94	213.451.167,11	223.056.469,64	233.094.010,84
41100000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	14.160.870,99	17.040.111,78	19.949.191,08	8.478.094,32	5.703.850,00	18.001.350,60	18.811.411,38	19.657.924,87
41110000000000	IMPOSTOS	-	12.390.708,59	15.133.776,63	18.316.794,68	7.595.280,92	5.244.250,00	16.550.853,00	17.295.641,39	18.073.945,24
41112000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-	6.948.457,53	7.581.019,17	8.949.943,97	4.340.018,15	2.626.450,00	8.289.076,20	8.662.084,63	9.051.878,42
41112500000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-	5.859.322,58	6.664.227,90	7.883.976,98	4.127.658,15	2.308.783,33	7.286.520,20	7.614.413,61	7.957.062,20
41112501000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	5.859.322,58	6.664.227,90	7.883.976,98	4.127.658,15	2.308.783,33	7.286.520,20	7.614.413,61	7.957.062,20
41112501100000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-	3.603.251,04	4.400.563,69	4.836.886,09	3.408.832,78	1.524.550,00	4.811.479,80	5.027.996,39	5.254.256,22
411125011020000	IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	2.907.971,03	3.364.163,82	3.696.568,97	2.585.311,92	1.165.666,67	3.678.844,00	3.844.391,98	4.017.389,62
411125011030000	IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	695.280,01	781.642,42	810.602,50	676.054,72	270.666,67	854.224,00	892.664,08	932.833,96
411125011050000	IPTU PREDIAL - COBRANCA ADMINISTRATIVA	1500 - 0	0,00	199.307,37	255.974,13	106.649,12	69.000,00	217.764,00	227.563,38	237.803,73
411125011060000	IPTU TERRITORIAL - COBRANCA ADMINISTRATIVA	1500 - 0	0,00	55.450,08	73.740,49	40.817,02	19.216,67	60.647,80	63.376,95	66.228,91
41112501200000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-	50.803,85	140.434,87	138.913,37	34.757,60	48.666,67	153.592,00	160.503,64	167.726,30
411125012010000	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1500 - 0	50.803,85	140.434,87	138.913,37	34.757,60	48.666,67	153.592,00	160.503,64	167.726,30
41112501300000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-	1.466.329,22	1.410.941,69	1.758.135,48	437.577,11	488.900,00	1.542.968,40	1.612.401,98	1.684.960,06
411125013010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA	-	1.466.329,22	1.410.941,69	1.758.135,48	437.577,11	488.900,00	1.542.968,40	1.612.401,98	1.684.960,06
411125013010100	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1500 - 0	774.322,70	686.808,71	897.058,71	192.487,97	238.000,00	751.128,00	784.928,76	820.250,55
411125013010200	IPTU - DÍVIDA ATIVA - AJUIZADA	1500 - 0	692.006,52	724.132,98	861.076,77	245.089,14	250.900,00	791.840,40	827.473,22	864.709,51
41112501400000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-	738.938,47	712.287,65	1.150.042,04	246.490,66	246.666,67	778.480,00	813.511,60	850.119,62
411125014010000	MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU - PRPRIO	1500 - 0	738.938,47	712.287,65	1.150.042,04	246.490,66	246.666,67	778.480,00	813.511,60	850.119,62
41112530000000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS	-	1.089.134,95	916.791,27	1.065.966,99	212.360,00	317.666,67	1.002.556,00	1.047.671,02	1.094.816,22
41112531000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	1.089.134,95	916.791,27	1.065.966,99	212.360,00	317.666,67	1.002.556,00	1.047.671,02	1.094.816,22
41112531100000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS	-	1.089.134,95	916.791,27	1.065.966,99	212.360,00	317.666,67	1.002.556,00	1.047.671,02	1.094.816,22
411125311010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	1.089.134,95	916.791,27	1.065.966,99	212.360,00	317.666,67	1.002.556,00	1.047.671,02	1.094.816,22
41113000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	-	3.672.977,62	4.601.679,74	5.267.685,93	1.974.307,85	1.595.000,00	5.033.820,00	5.260.341,90	5.497.057,29
41113030000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	-	3.672.977,62	4.601.679,74	5.267.685,93	1.974.307,85	1.595.000,00	5.033.820,00	5.260.341,90	5.497.057,29
41113031000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	3.269.310,85	4.126.336,41	4.767.776,92	1.809.275,27	1.430.000,00	4.513.080,00	4.716.168,60	4.928.396,19
41113031100000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	3.269.310,85	4.126.336,41	4.767.776,92	1.809.275,27	1.430.000,00	4.513.080,00	4.716.168,60	4.928.396,19
411130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	-	3.269.310,85	4.126.336,41	4.767.776,92	1.809.275,27	1.430.000,00	4.513.080,00	4.716.168,60	4.928.396,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
411130311010100	IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRI	1500 - 0	3.269.310,85	4.126.336,41	4.767.776,92	1.809.275,27	1.430.000,00	4.513.080,00	4.716.168,60	4.928.396,19
411130340000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	-	403.666,77	475.343,33	499.909,01	165.032,58	165.000,00	520.740,00	544.173,30	568.661,10
411130341000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	-	403.666,77	475.343,33	499.909,01	165.032,58	165.000,00	520.740,00	544.173,30	568.661,10
411130341010000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	-	403.666,77	475.343,33	499.909,01	165.032,58	165.000,00	520.740,00	544.173,30	568.661,10
411130341010100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	1500 - 0	403.666,77	475.343,33	499.909,01	165.032,58	165.000,00	520.740,00	544.173,30	568.661,10
411140000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	-	1.769.273,44	2.951.077,72	4.099.164,78	1.280.954,92	1.022.800,00	3.227.956,80	3.373.214,86	3.525.009,53
411145100000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	-	1.769.273,44	2.951.077,72	4.099.164,78	1.280.954,92	1.022.800,00	3.227.956,80	3.373.214,86	3.525.009,53
411145110000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-	1.769.273,44	2.951.077,72	4.099.164,78	1.280.954,92	1.022.800,00	3.227.956,80	3.373.214,86	3.525.009,53
411145111000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	-	1.736.234,29	2.919.350,42	4.078.835,75	1.278.704,41	1.011.666,67	3.192.820,00	3.336.496,90	3.486.639,26
411145111010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-	1.736.234,29	2.919.350,42	4.078.835,75	1.278.704,41	1.011.666,67	3.192.820,00	3.336.496,90	3.486.639,26
411145111010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	1.355.743,95	2.321.910,69	3.356.989,33	1.071.031,43	804.666,67	2.539.528,00	2.653.806,76	2.773.228,06
411145111010200	ISS - SIMPLES NACIONAL - PRÓPRIO	1500 - 0	380.490,34	597.439,73	721.846,42	207.672,98	207.000,00	653.292,00	682.690,14	713.411,20
411145112000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	-	31.391,61	30.667,88	18.918,06	1.864,11	10.666,67	33.664,00	35.178,88	36.761,93
411145112010000	IMP. S/ SERVIÇOS QUALQUER NAT.-MULTAS E JUROS	1500 - 0	31.391,61	30.667,88	18.918,06	1.864,11	10.666,67	33.664,00	35.178,88	36.761,93
411145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	-	1.583,18	1.003,68	1.250,95	371,40	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
411145113010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1500 - 0	1.583,18	1.003,68	1.250,95	371,40	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
411145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	-	64,36	55,74	160,02	15,00	133,33	420,80	439,74	459,53
411145114010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1500 - 0	64,36	55,74	160,02	15,00	133,33	420,80	439,74	459,53
411200000000000	TAXAS	-	1.770.162,40	1.906.335,15	1.632.396,40	882.813,40	459.600,00	1.450.497,60	1.515.769,99	1.583.979,63
411210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	122.420,44	120.218,11	194.400,57	113.717,63	44.766,67	141.283,60	147.641,36	154.285,22
411210100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	28.936,63	32.386,44	69.750,71	8.877,31	14.433,33	45.551,60	47.601,42	49.743,48
411210110000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	28.936,63	32.386,44	69.750,71	8.877,31	14.433,33	45.551,60	47.601,42	49.743,48
411210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	-	28.936,63	32.386,44	69.750,71	8.877,31	14.433,33	45.551,60	47.601,42	49.743,48
411210111020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	1501 - 0	28.936,63	31.040,33	36.835,28	8.602,61	10.766,67	33.979,60	35.508,68	37.106,57
411210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1501 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411210111080000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1501 - 0	0,00	1.299,67	32.751,52	274,70	3.333,33	10.520,00	10.993,40	11.488,10
411210111090000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1501 - 0	0,00	46,44	163,91	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
411215000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	93.483,81	87.831,67	124.649,86	104.840,32	30.333,33	95.732,00	100.039,94	104.541,74
411215010000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI	-	93.483,81	87.831,67	124.649,86	104.840,32	30.333,33	95.732,00	100.039,94	104.541,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027
411215011000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI	-	93.483,81	87.831,67	124.649,86	104.840,32	30.333,33	95.732,00	100.039,94	104.541,74
411215011010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1501 - 0	93.483,81	87.831,67	124.649,86	104.840,32	30.333,33	95.732,00	100.039,94	104.541,74
411220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	1.647.741,96	1.786.117,04	1.437.995,83	769.095,77	414.833,33	1.309.214,00	1.368.128,63	1.429.694,41
411220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	1.647.741,96	1.786.117,04	1.437.995,83	769.095,77	414.833,33	1.309.214,00	1.368.128,63	1.429.694,41
411220110000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	1.647.741,96	1.786.117,04	1.437.995,83	769.095,77	414.833,33	1.309.214,00	1.368.128,63	1.429.694,41
411220111000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	1.237.829,76	1.441.940,71	1.006.380,01	639.450,14	295.666,67	933.124,00	975.114,58	1.018.994,72
411220111020000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1501 - 0	370.461,29	359.468,98	408.919,20	265.073,05	124.533,33	393.027,20	410.713,42	429.195,52
411220111080000	TAXA DE CEMITÉRIOS	1501 - 0	22.449,06	16.950,86	18.962,53	6.765,17	5.900,00	18.620,40	19.458,32	20.333,94
411220111090000	TAXA DE COLETA DE LIXO	1753 - 0	330.820,66	378.509,39	431.605,23	330.296,00	131.166,67	413.962,00	432.590,29	452.056,85
411220111100000	TAXA DE COLETA DE ESGOTO	1899 - 0	514.098,75	588.635,76	1.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220111110000	TAXA DE COLETA DE LIXO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1753 - 0	0,00	22.729,60	32.018,93	13.383,45	7.866,67	24.827,20	25.944,42	27.111,92
411220111120000	TAXA DE COLETA DE ESGOTO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1753 - 0	0,00	37.443,78	50.009,04	5.354,50	13.000,00	41.028,00	42.874,26	44.803,60
411220111130000	OUTRAS TAXAS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1501 - 0	0,00	19.381,25	25.180,86	10.451,62	6.666,67	21.040,00	21.986,80	22.976,21
411220111140000	REURB-E - PROCESSAMENTO - AUTUAÇÃO DE PROCESSO	1501 - 0	0,00	4.705,30	9.508,46	2.031,61	1.633,33	5.154,80	5.386,77	5.629,17
411220111150000	REURB-E - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-CRF	1501 - 0	0,00	14.115,79	28.524,94	6.094,74	4.900,00	15.464,40	16.160,30	16.887,51
411220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	92.003,75	48.193,62	35.363,59	11.465,65	16.666,67	52.600,00	54.967,00	57.440,52
411220112010000	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	1501 - 0	92.003,75	48.193,62	35.363,59	11.465,65	16.666,67	52.600,00	54.967,00	57.440,52
411220113000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	-	317.908,45	295.982,71	396.252,23	118.179,98	102.500,00	323.490,00	338.047,05	353.259,17
411220113010000	TAXA COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	1753 - 0	83.062,05	80.009,14	114.373,23	34.046,66	27.666,67	87.316,00	91.245,22	95.351,25
411220113020000	TAXA COLETA DE ESGOTO-DÍVIDA ATIVA	1753 - 0	139.042,36	141.051,94	190.121,87	59.233,31	48.866,67	154.223,20	161.163,24	168.415,59
411220113030000	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	1501 - 0	62.896,99	48.916,31	61.715,50	13.232,81	16.966,67	53.546,80	55.956,41	58.474,45
411220113040000	TAXAS PARCELADAS - DÍVIDA ATIVA	1501 - 0	32.907,05	26.005,32	30.041,63	11.667,20	9.000,00	28.404,00	29.682,18	31.017,88
411220119000000	TAXAS OUTROS TRIBUTOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220119010000	TAXAS OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220119010200	TAXAS OUTROS TRIBUTOS-MULTAS E JUROS	1501 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220119020000	TAXAS OUTROS TRIBUTOS DÍVIDA ATIVA-PRINCIPAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220119020100	TAXAS OUTROS TRIBUTOS DÍVIDA ATIVA	1501 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220119020200	TAXAS PARCELADAS-DÍVIDA ATIVA	1501 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412000000000000	CONTRIBUIÇÕES	-	6.850.667,68	8.145.174,12	9.737.303,78	2.401.942,32	3.406.500,00	10.750.914,00	11.234.705,13	11.740.266,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
41210000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	4.143.818,32	5.109.099,41	6.189.716,04	1.535.759,71	2.239.833,33	7.068.914,00	7.387.015,13	7.719.430,81
41215000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	-	4.143.818,32	5.109.099,41	6.189.716,04	1.535.759,71	2.239.833,33	7.068.914,00	7.387.015,13	7.719.430,81
41215010000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-	4.138.463,10	5.109.099,41	6.189.716,04	1.535.759,71	2.233.666,67	7.049.452,00	7.366.677,34	7.698.177,82
41215011000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	-	4.130.946,12	5.100.954,44	6.177.781,57	1.532.845,22	2.233.333,33	7.048.400,00	7.365.578,00	7.697.029,01
41215011100000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PRINCIPAL	-	4.130.946,12	5.100.954,44	6.177.781,57	1.532.845,22	2.233.333,33	7.048.400,00	7.365.578,00	7.697.029,01
41215011141000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVI	-	4.130.946,12	5.100.954,44	6.177.781,57	1.532.845,22	2.233.333,33	7.048.400,00	7.365.578,00	7.697.029,01
412150111410100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVI	1800 - 0	4.121.552,60	5.050.094,15	6.158.509,55	1.529.954,09	2.233.333,33	7.048.400,00	7.365.578,00	7.697.029,01
412150111410200	CONTRIBUIÇÃO JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA	1800 - 0	4.122,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111410300	CONTRIBUIÇÃO PAULO ARMANDO ESTEVES MARTINS	1800 - 0	4.664,88	4.522,98	1.912,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111410400	CONTRIBUIÇÃO NICOLAU HENRIQUE SALERMO	1800 - 0	455,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111410600	CPSS DO SERVIDOR - ANDRE LUIZ DE O ROSA	1800 - 0	150,90	452,70	603,60	150,90	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111410700	CPSS DO SERVIDOR - CLAUDIO ERICH WILLNER	1800 - 0	0,00	13.443,92	5.165,88	1.291,47	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111410800	CPSS DO SERVIDOR - VITOR NUNES MOREIRA	1800 - 0	0,00	3.479,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111410900	CPSS DO SERVIDOR - LETICIA SOARES STELMA	1800 - 0	0,00	268,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150111411000	CPSS DO SERVIDOR - ELIANE MILESI DE ALBUQUERQUE	1800 - 0	0,00	28.692,56	11.590,08	1.448,76	0,00	0,00	0,00	0,00
41215012000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	-	7.516,98	8.144,97	11.934,47	2.914,49	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
41215012100000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL	-	7.516,98	8.144,97	11.934,47	2.914,49	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
412150121410000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PLANO PREV	1800 - 0	7.516,98	8.144,97	11.934,47	2.914,49	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
41215020000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DO SERVIDOR CIVIL	-	5.355,22	0,00	0,00	0,00	6.166,67	19.462,00	20.337,79	21.252,99
41215021000000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	-	5.355,22	0,00	0,00	0,00	6.166,67	19.462,00	20.337,79	21.252,99
41215021100000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	-	5.355,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150211410000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	-	5.355,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150211410200	PATRONAL - JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA	1800 - 0	4.122,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150211410300	PATRONAL - PAULO ARMANDO ESTEVES	1800 - 0	777,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412150211410400	PATRONAL - NICOLAU HENRIQUE SALERMO	1800 - 0	455,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41215021200000	PATRONAL - SERV CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166,67	19.462,00	20.337,79	21.252,99
412150212410000	PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PRE	1800 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166,67	19.462,00	20.337,79	21.252,99
41220000000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	31.179,84	20.000,00	249.925,10	0,00	66.666,67	210.400,00	219.868,00	229.762,06
41220990000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	31.179,84	20.000,00	249.925,10	0,00	66.666,67	210.400,00	219.868,00	229.762,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
412209910000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	31.179,84	20.000,00	249.925,10	0,00	66.666,67	210.400,00	219.868,00	229.762,06
412209911000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS - PRINCIPAL	-	31.179,84	20.000,00	249.925,10	0,00	66.666,67	210.400,00	219.868,00	229.762,06
412209911010000	FESTA DO TOMATE	1501 - 0	31.179,84	20.000,00	249.925,10	0,00	66.666,67	210.400,00	219.868,00	229.762,06
412400000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	-	2.675.669,52	3.016.074,71	3.297.662,64	866.182,61	1.100.000,00	3.471.600,00	3.627.822,00	3.791.073,99
412410000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	-	2.675.669,52	3.016.074,71	3.297.662,64	866.182,61	1.100.000,00	3.471.600,00	3.627.822,00	3.791.073,99
412415000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	1751 - 0	2.675.669,52	3.016.074,71	3.297.662,64	866.182,61	1.100.000,00	3.471.600,00	3.627.822,00	3.791.073,99
413000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	-	2.969.198,40	19.004.975,91	25.634.600,14	3.941.632,84	5.181.407,60	4.607.698,86	4.815.045,33	5.031.722,41
413100000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-	74.487,32	119.327,93	66.075,04	21.470,95	33.533,33	105.831,20	110.593,60	115.570,31
413110000000000	ALUGUEIS	-	74.487,32	119.327,93	66.075,04	21.470,95	33.533,33	105.831,20	110.593,60	115.570,31
413110100000000	ALUGUEIS DIVERSOS	-	74.487,32	119.327,93	66.075,04	21.470,95	33.533,33	105.831,20	110.593,60	115.570,31
413110110000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD. E TAXAS	-	74.487,32	119.327,93	66.075,04	21.470,95	33.533,33	105.831,20	110.593,60	115.570,31
413110111000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD. E TAXAS DE O	-	74.487,32	119.327,93	66.075,04	21.470,95	33.533,33	105.831,20	110.593,60	115.570,31
413110111010000	TAXA OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL	1501 - 0	0,00	1.769,00	1.350,20	220,00	1.200,00	3.787,20	3.957,62	4.135,71
413110111070000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1501 - 0	74.487,32	117.558,93	64.724,84	21.250,95	32.333,33	102.044,00	106.635,98	111.434,60
413200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	-	2.894.711,08	18.885.647,98	25.568.525,10	3.920.161,89	5.147.874,27	4.501.867,66	4.704.451,73	4.916.152,10
413210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	-	2.894.711,08	18.885.647,98	25.568.525,10	3.920.161,89	5.147.874,27	4.501.867,66	4.704.451,73	4.916.152,10
413210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	1.928.527,17	10.455.199,83	5.944.270,40	999.825,09	3.259.707,80	3.772.696,64	3.942.468,01	4.119.879,11
413210110000000	Remuneração de Depósitos Bancários	-	1.928.527,17	10.455.199,83	5.944.270,40	999.825,09	3.259.707,80	3.772.696,64	3.942.468,01	4.119.879,11
413210111000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	1.928.527,17	10.455.199,83	5.944.270,40	999.825,09	3.259.707,80	3.772.696,64	3.942.468,01	4.119.879,11
413210111090000	REMU DEP BAN NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	-	1.068.899,32	5.419.051,21	1.091.920,08	217.939,44	1.879.600,00	1.042.076,42	1.088.969,87	1.137.973,52
413210111090100	REM. DE DEP. BANC. - PMPA	1501 - 0	929.738,26	4.420.866,80	225.105,20	61.386,80	1.533.333,33	769.258,82	803.875,47	840.049,87
413210111090200	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1501 - 0	3.286,06	24.489,87	31.334,26	5.443,39	8.500,00	6.826,00	7.133,17	7.454,16
413210111090400	REM. DEP. BANC. - PROPRIOS FMS	1501 - 0	0,00	19.797,48	0,00	0,00	6.666,67	21.040,00	21.986,80	22.976,21
413210111090500	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	1500 - 0	0,85	3,41	3,93	0,85	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111090700	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1500 - 0	5.373,73	32.949,61	39.663,41	8.059,71	11.333,33	35.768,00	37.377,56	39.059,55
413210111090800	REM. DE DEP. BANC. - FMT	1500 - 0	10,75	45,80	54,61	11,95	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111091000	REM DE DEP BANC - FMS	1500 - 0	3.321,21	8.149,65	2.576,78	372,32	2.800,00	8.836,80	9.234,46	9.650,01
413210111091100	REM DE DEP BANC - FMCA	1500 - 0	122,46	522,16	247,91	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111091200	REM DE DEP BANC - FMAS	1500 - 0	553,32	874,61	1.095,30	13,47	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
LDO 2025 - 2027  
Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
413210111091300	REM. DEP. BANC. - PMPA	1500 - 0	126.128,85	897.901,71	751.830,93	121.566,29	311.000,00	181.516,00	189.684,22	198.220,01
413210111091500	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	1501 - 0	363,83	1.501,25	27.105,41	8.754,34	500,00	1.578,00	1.649,01	1.723,22
413210111091600	REM DE DEP BANC - TESOURO FME	1500 - 0	0,00	11.948,86	12.902,34	12.330,32	4.133,33	13.044,80	13.631,82	14.245,25
<b>41321011120000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>86.258,43</b>	<b>325.032,75</b>	<b>392.922,63</b>	<b>105.709,23</b>	<b>121.893,33</b>	<b>234.695,36</b>	<b>245.256,65</b>	<b>256.293,20</b>
<b>41321011121000</b>	<b>REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - SALARIO EDUCAÇÃO</b>	-	<b>68.156,51</b>	<b>260.881,47</b>	<b>313.836,48</b>	<b>93.456,74</b>	<b>96.666,67</b>	<b>155.080,00</b>	<b>162.058,60</b>	<b>169.351,24</b>
41321011121001	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - SALARIO EDUCA	1550 - 0	68.156,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011121002	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - SALARIO EDUCAÇÃO	1550 - 0	0,00	260.881,47	313.836,48	93.456,74	96.666,67	155.080,00	162.058,60	169.351,24
<b>41321011122000</b>	<b>REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE - PDDE</b>	-	<b>189,37</b>	<b>752,08</b>	<b>798,16</b>	<b>185,22</b>	<b>666,67</b>	<b>2.104,00</b>	<b>2.198,68</b>	<b>2.297,62</b>
41321011122001	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE - PDDE	1569 - 0	189,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011122002	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PDDE	1551 - 0	0,00	752,08	798,16	185,22	666,67	2.104,00	2.198,68	2.297,62
<b>41321011123000</b>	<b>REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE - PNAE</b>	-	<b>5.678,79</b>	<b>16.507,00</b>	<b>14.711,52</b>	<b>1.250,59</b>	<b>6.700,00</b>	<b>21.145,20</b>	<b>22.096,73</b>	<b>23.091,08</b>
41321011123001	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE - PNAE	1569 - 0	5.678,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011123002	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PNAE	1552 - 0	0,00	16.507,00	14.711,52	1.250,59	6.700,00	21.145,20	22.096,73	23.091,08
<b>41321011124000</b>	<b>REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE - PNATE</b>	-	<b>0,00</b>	<b>4.241,28</b>	<b>4.757,92</b>	<b>120,56</b>	<b>2.133,33</b>	<b>6.732,80</b>	<b>7.035,78</b>	<b>7.352,39</b>
41321011124001	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE - PNATE	1569 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011124002	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PNATE	1553 - 0	0,00	4.241,28	4.757,92	120,56	2.133,33	6.732,80	7.035,78	7.352,39
<b>41321011125000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL -</b>	-	<b>12.233,76</b>	<b>42.650,92</b>	<b>58.818,55</b>	<b>10.696,12</b>	<b>15.726,67</b>	<b>49.633,36</b>	<b>51.866,86</b>	<b>54.200,87</b>
41321011125001	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - BRASIL CARINHOSO	1569 - 0	671,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011125002	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - PAR	1569 - 0	145,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011125003	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - PROVA BRASIL	1569 - 0	8.559,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011125004	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - CONST ESCO GRANJA	1569 - 0	174,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011125005	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - CAMINHO DA ESCOLA	1569 - 0	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011125006	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - APOIO FINAN MUNICI	1569 - 0	2.682,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41321011125008	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - BRASIL CAR	1569 - 0	0,00	2.665,17	2.878,63	15,48	926,67	2.924,56	3.056,17	3.193,70
41321011125009	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PAR	1569 - 0	0,00	572,63	660,44	141,95	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
41321011125010	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - PROVA BRASIL	1569 - 0	0,00	33.766,74	38.924,67	8.366,17	11.700,00	36.925,20	38.586,83	40.323,24
41321011125011	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - CONST ESGOT GRANJ	1569 - 0	0,00	484,70	16.264,68	2.153,14	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
41321011125012	REM DE DEP BANC - PRINC - CAMINHO DA ESCOLA	1569 - 0	0,00	41,77	48,22	10,37	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
41321011125013	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - APOIO FINAN MUNIC	1569 - 0	0,00	5.083,60	0,00	0,00	1.766,67	5.575,60	5.826,50	6.088,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
LDO 2025 - 2027  
Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
413210111125014	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - PAR CAM ESCOLA	1569 - 0	0,00	36,31	41,91	9,01	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
<b>413210111150000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>96.682,78</b>	<b>308.360,08</b>	<b>152.919,52</b>	<b>26.013,12</b>	<b>123.500,00</b>	<b>99.766,00</b>	<b>104.255,47</b>	<b>108.946,97</b>
<b>413210111151000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>96.682,78</b>	<b>308.360,08</b>	<b>152.919,52</b>	<b>26.013,12</b>	<b>123.500,00</b>	<b>99.766,00</b>	<b>104.255,47</b>	<b>108.946,97</b>
413210111151001	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - FUNDEB	1540 - 0	96.682,78	308.360,08	152.919,52	26.013,12	123.500,00	99.766,00	104.255,47	108.946,97
<b>413210111210000</b>	<b>REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC SUS BL CUSTEIO</b>	-	<b>158.758,38</b>	<b>1.065.571,13</b>	<b>1.188.692,67</b>	<b>200.725,68</b>	<b>221.400,00</b>	<b>198.738,40</b>	<b>207.681,63</b>	<b>217.027,30</b>
<b>413210111214000</b>	<b>REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC SUS BL CUSTEIO</b>	-	<b>128.181,43</b>	<b>924.864,05</b>	<b>1.007.763,94</b>	<b>152.735,46</b>	<b>172.666,67</b>	<b>144.936,00</b>	<b>151.458,12</b>	<b>158.273,73</b>
413210111214014	REC. REM. DE DEP. BANC. UBS CONSTR DE POSTO	1601 - 0	431,94	1.396,37	1.562,32	321,03	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111214015	REC. REM. DE DEP. BANC. UBS AMPL VISTA ALEGRE	1601 - 0	643,41	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111214024	REC. REM. DE DEP. BANC - AQ EQUIP US VISTA ALEGRE	1601 - 0	234,99	251,89	100,47	22,08	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111214027	RECEITA DE REM. DE DEP BANCARIOS - PRO CO-FINANCIA	1632 - 0	63.495,74	367.834,37	254.791,89	31.825,84	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111214028	REC REM DE DEP BANC - PPE - PROG PROM EQUIDADE	1621 - 0	1,92	66.611,03	98.379,89	765,57	3.333,33	10.520,00	10.993,40	11.488,10
413210111214029	RECEITA DE REM. DE DEP BANCARIOS - PAHI	1661 - 0	301,96	1.017,08	316.834,08	68.915,48	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111214031	REC REM DE DEP BANC - CUSTEIO SUS	1600 - 0	62.722,74	486.366,12	334.621,84	50.539,56	168.533,33	131.891,20	137.826,30	144.028,48
413210111214032	RECEITA DE REM. DE DEP BANCARIOS - REQ UBS ACORZEL	1601 - 0	348,73	1.387,19	1.473,45	345,90	466,67	1.472,80	1.539,08	1.608,34
<b>413210111215000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>30.576,95</b>	<b>140.707,08</b>	<b>180.928,73</b>	<b>47.990,22</b>	<b>48.733,33</b>	<b>53.802,40</b>	<b>56.223,51</b>	<b>58.753,57</b>
413210111215001	REC REM DE DEP BANC - CAPITAL SUS	1601 - 0	30.576,95	140.707,08	180.928,73	47.990,22	48.733,33	53.802,40	56.223,51	58.753,57
<b>413210111250000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>77.629,03</b>	<b>806.273,46</b>	<b>899.108,19</b>	<b>119.703,09</b>	<b>236.600,00</b>	<b>656.709,60</b>	<b>686.261,53</b>	<b>717.143,31</b>
413210111250100	REM DE DEP BANC - MEDICAMENTOS ESTADO	1621 - 0	1.469,84	3.411,05	18.880,50	189,93	1.166,67	3.682,00	3.847,69	4.020,84
413210111250200	REM DE DEP BANC - SUS ESTADO	1621 - 0	4.495,24	25.308,11	28.825,13	5.558,42	8.766,67	7.667,60	8.012,64	8.373,21
413210111250300	REM DE DEP BANC - SUS DANT	1621 - 0	71.663,95	267.716,47	108.174,67	2.303,54	50.000,00	87.800,00	91.751,00	95.879,80
413210111250400	REM DE DEP BANC - HOSPITAL MANOEL CONGO	1632 - 0	0,00	509.837,83	743.227,89	111.651,20	176.666,67	557.560,00	582.650,20	608.869,46
<b>413210111310000</b>	<b>REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>23.758,00</b>	<b>36.682,53</b>	<b>67.901,23</b>	<b>12.302,08</b>	<b>14.000,00</b>	<b>44.184,00</b>	<b>46.172,29</b>	<b>48.250,04</b>
<b>413210111311000</b>	<b>REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - V</b>	-	<b>23.758,00</b>	<b>36.682,53</b>	<b>67.901,23</b>	<b>12.302,08</b>	<b>14.000,00</b>	<b>44.184,00</b>	<b>46.172,29</b>	<b>48.250,04</b>
413210111311001	REM DEP BAN VINC - PISO BASICO FIXO - PBF	1660 - 0	971,00	1.855,95	4.435,46	1.832,54	633,33	1.998,80	2.088,75	2.182,74
413210111311002	REM DEP BAN VINC - IGD BOLSA FAMILIA	1660 - 0	1.754,65	9.545,55	36.702,87	1.283,51	3.333,33	10.520,00	10.993,40	11.488,10
413210111311003	REM DEP BAN VINC - PT BASICA	1661 - 0	1.894,93	9.496,64	5.052,51	2.561,79	3.300,00	10.414,80	10.883,47	11.373,23
413210111311004	REM DEP BAN VINC - PT ESPECIAL	1661 - 0	1.093,32	4.526,37	4.696,59	3.318,98	1.900,00	5.996,40	6.266,24	6.548,22
413210111311005	REM DEP BAN VINC - IGD SUAS	1660 - 0	57,94	232,45	23,64	5,08	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111311006	REM DEP BAN VINC - PISO FIXO MEDIA COMPLEX - CREAS	1660 - 0	710,65	1.364,58	5.359,64	1.519,20	466,67	1.472,80	1.539,08	1.608,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
413210111311007	REM DEP BAN VINC - BPC NA ESCOLA	1660 - 0	2,83	11,75	13,91	2,11	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111311008	REM DEP BAN VINC - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1660 - 0	15.590,96	5.770,21	5.895,42	930,91	2.000,00	6.312,00	6.596,04	6.892,86
413210111311010	REM DEP BAN VINC - ENFRENTAMENTO COVID-19	1660 - 0	1.681,72	3.879,03	3.682,91	261,27	1.333,33	4.208,00	4.397,36	4.595,24
413210111311011	REM DEP BAN VINC - PROCAD - SUAS	1660 - 0	0,00	0,00	2.038,28	586,69	366,67	1.157,20	1.209,27	1.263,69
<b>413210111530000</b>	<b>REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC ROYALTIES</b>	-	<b>370.524,35</b>	<b>1.406.452,82</b>	<b>1.233.390,88</b>	<b>186.276,16</b>	<b>532.633,33</b>	<b>1.200.990,80</b>	<b>1.255.035,40</b>	<b>1.311.512,01</b>
<b>413210111530400</b>	<b>REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC ROYALTIES</b>	-	<b>370.524,35</b>	<b>1.406.452,82</b>	<b>1.233.390,88</b>	<b>186.276,16</b>	<b>532.633,33</b>	<b>1.200.990,80</b>	<b>1.255.035,40</b>	<b>1.311.512,01</b>
413210111530401	REM DEP BAN VINC - ROYALTIES	1704 - 0	364.037,56	1.204.721,37	303.660,83	61.048,52	185.666,67	385.964,00	403.332,38	421.482,34
413210111530404	REM. DE DEP. BANC. - FMH - ROYALTIES	1704 - 0	367,04	32.648,57	8.649,85	61,71	6.733,33	21.250,40	22.206,67	23.205,97
413210111530405	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS - ROYALTIES	1704 - 0	721,39	4.011,58	92,50	202,23	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111530406	REM. DE DEP. BANC. - FMI - ROYALTIES	1704 - 0	1.075,24	4.536,00	5.270,65	702,46	1.800,00	5.680,80	5.936,44	6.203,58
413210111530407	REM. DE DEP. BANC. - FMMA - ROYALTIES	1704 - 0	100,96	772,80	433,57	61,97	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111530408	REM. DE DEP. BANC. - FMT - ROYALTIES	1704 - 0	1.872,81	38.368,85	48.185,21	2.286,87	13.300,00	41.974,80	43.863,67	45.837,54
413210111530410	REM DE DEP BANC - FMS - ROYALTIES	1704 - 0	1.607,73	22.002,30	12.841,53	539,32	7.633,33	24.090,80	25.174,89	26.307,76
413210111530411	REM DE DEP BANC - FMCA - ROYALTIES	1704 - 0	19,70	238,91	278,81	59,97	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111530412	REM DEP BANC - FMAS - ROYALTIES	1704 - 0	721,92	19.989,72	42.885,21	724,75	26.766,67	4.475,60	4.677,00	4.887,47
413210111530416	REM DE DEP BANC - FUNDO MUN CULTURA	1704 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111530417	REM. DE DEP. BANC. - ROYALTIES FME	1704 - 0	0,00	79.162,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111530420	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO	1573 - 0	0,00	0,00	776.448,92	116.978,25	272.666,67	660.536,00	690.260,12	721.321,83
413210111530421	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - SAUDE	1635 - 0	0,00	0,00	34.643,80	3.610,11	17.066,67	53.862,40	56.286,21	58.819,09
413210111610000	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - CIDE	1750 - 0	872,58	5.804,23	6.041,75	400,29	2.500,00	7.890,00	8.245,05	8.616,08
<b>413210111990000</b>	<b>REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - OUTROS REC VINC</b>	-	<b>45.144,30</b>	<b>1.081.971,62</b>	<b>911.373,45</b>	<b>130.756,00</b>	<b>127.581,13</b>	<b>287.646,06</b>	<b>300.590,12</b>	<b>314.116,68</b>
413210111990100	REM DEP BANC - FMDCA	1899 - 0	238,37	1.730,90	3.374,96	770,55	600,00	1.893,60	1.978,81	2.067,86
413210111990200	REM DEP BANC - FMCA PAI	1899 - 0	267,64	1.053,03	1.232,46	331,86	366,67	1.157,20	1.209,27	1.263,69
413210111990300	REM DE BANC VINC - COLETA DE LIXO	1753 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111990400	REM DEP BANC VINC - COLETA DE ESGOTO	1753 - 0	3.255,92	47.899,72	64.252,53	2.216,93	16.600,00	4.389,60	4.587,13	4.793,55
413210111990600	REM DEP BANC VINC - CONTR ILUM PUBLICA	1751 - 0	2.806,52	64.147,64	183.733,09	43.618,52	22.233,33	3.168,40	3.310,98	3.459,97
413210111990800	REM. DEP. BANC. - FESTA DO TOMATE	1501 - 0	0,00	3.071,35	19.307,43	2.034,21	1.066,67	3.366,40	3.517,89	3.676,20
413210111991000	REM DEP BANC - MULTAS DE TRANSITO	1752 - 0	505,83	3.025,23	62.932,70	2.400,58	1.033,33	3.261,20	3.407,95	3.561,31
413210111992000	REM DEP BANC VINC - AQUIS EQUIP	1700 - 0	871,90	2.031,73	1.112,12	64,78	181,13	571,66	597,38	624,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
413210111992100	REM DEP BANC - MEC AGRICOLA - CONV. 877283/18	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111992200	REM DEP BANC - CESSAO ONEROSA PRE SAL	1721 - 0	10.648,79	41.062,62	75.101,68	15.610,91	14.233,33	44.920,40	46.941,82	49.054,20
413210111992300	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - SAUDE	1704 - 0	693,11	86.844,44	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111992400	REM DEP BANC - PROJ ESTRUT E COMPLEM IGREJA MATRIZ	1700 - 0	1.071,10	17,87	5.881,39	2.575,85	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111993100	REM DEP BANC - CONST QUADRA COB VISTA ALEGRE	1700 - 0	13.377,56	55.232,90	58.970,10	11.858,93	17.666,67	55.756,00	58.265,02	60.886,95
413210111993200	REM DEP BANC - PROJETO AGERIO	1754 - 0	2,59	10,69	12,94	2,81	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111993300	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - EDUCACAO	1704 - 0	11.404,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111993700	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - EDUCACAO	1704 - 0	0,00	468.751,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413210111993900	REM. DEP. BANC. - RECURSOS PRÓPRIOS	1501 - 0	0,00	301.675,01	268.581,75	38.079,90	37.666,67	118.876,00	124.225,42	129.815,56
413210111994300	REM DEP BANC - GRATUIDADE IDOSO	1501 - 0	0,00	5.299,98	0,00	0,00	1.833,33	5.786,00	6.046,37	6.318,46
413210111994500	REM DEP BANC - HONORARIOS ADVO. JUDICIAIS	1501 - 0	0,00	117,27	0,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
413210111994600	REM DEP BANC - DOACOES FUNDO MUN IDOSO	1899 - 0	0,00	0,00	1.768,89	554,78	433,33	1.367,60	1.429,14	1.493,45
413210111995000	REM DEP BANC - ALIENACAO DE BENS	1755 - 0	0,00	0,00	165.111,41	10.635,39	3.333,33	10.520,00	10.993,40	11.488,10
413210111995100	REM DEP BANC - AMPLIACAO MATERNIDADE - 882029/2018	1631 - 3110	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,33	10.520,00	10.993,40	11.488,10
413210111995200	REM DEP BANC - AQ. DE VIATURA E MOTOCICLETA	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333,33	19.988,00	20.887,46	21.827,40
<b>413210400000000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV</b>	-	<b>966.183,91</b>	<b>8.430.448,15</b>	<b>19.624.254,70</b>	<b>2.920.336,80</b>	<b>1.888.166,47</b>	<b>729.171,02</b>	<b>761.983,72</b>	<b>796.272,99</b>
<b>413210440000000</b>	<b>Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev</b>	-	<b>966.183,91</b>	<b>8.430.448,15</b>	<b>19.624.254,70</b>	<b>2.920.336,80</b>	<b>1.888.166,47</b>	<b>729.171,02</b>	<b>761.983,72</b>	<b>796.272,99</b>
<b>413210441000000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV</b>	-	<b>966.183,91</b>	<b>8.430.448,15</b>	<b>19.624.254,70</b>	<b>2.920.336,80</b>	<b>1.888.166,47</b>	<b>729.171,02</b>	<b>761.983,72</b>	<b>796.272,99</b>
413210441410000	REM RECURSOS DO RPPS - PLANO PREVI - PRINCIPAL	1800 - 0	966.183,91	8.430.448,15	19.624.254,70	2.920.336,80	1.888.166,47	729.171,02	761.983,72	796.272,99
<b>416000000000000</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	<b>153.612,32</b>	<b>160.097,90</b>	<b>137.496,59</b>	<b>25.807,54</b>	<b>55.966,67</b>	<b>176.630,80</b>	<b>184.579,18</b>	<b>192.885,25</b>
<b>416900000000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	-	<b>153.612,32</b>	<b>160.097,90</b>	<b>137.496,59</b>	<b>25.807,54</b>	<b>55.966,67</b>	<b>176.630,80</b>	<b>184.579,18</b>	<b>192.885,25</b>
<b>416990000000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	-	<b>153.612,32</b>	<b>160.097,90</b>	<b>137.496,59</b>	<b>25.807,54</b>	<b>55.966,67</b>	<b>176.630,80</b>	<b>184.579,18</b>	<b>192.885,25</b>
<b>416999000000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	-	<b>153.612,32</b>	<b>160.097,90</b>	<b>137.496,59</b>	<b>25.807,54</b>	<b>55.966,67</b>	<b>176.630,80</b>	<b>184.579,18</b>	<b>192.885,25</b>
<b>416999910000000</b>	<b>Outros Serviços</b>	-	<b>153.612,32</b>	<b>160.097,90</b>	<b>137.496,59</b>	<b>25.807,54</b>	<b>55.966,67</b>	<b>176.630,80</b>	<b>184.579,18</b>	<b>192.885,25</b>
<b>416999911000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL</b>	-	<b>153.612,32</b>	<b>160.097,90</b>	<b>137.496,59</b>	<b>25.807,54</b>	<b>55.966,67</b>	<b>176.630,80</b>	<b>184.579,18</b>	<b>192.885,25</b>
416999911010000	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1501 - 0	124.099,08	126.324,98	88.227,66	18.220,89	43.766,67	138.127,60	144.343,34	150.838,79
416999911020000	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO	1501 - 0	23.286,63	27.050,00	31.030,00	6.380,00	9.366,67	29.561,20	30.891,45	32.281,57
416999911030000	COMP. PECUNIARIA POR CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1501 - 0	1.463,59	5.253,61	15.584,80	978,63	1.833,33	5.786,00	6.046,37	6.318,46
416999911040000	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1501 - 0	4.763,02	371,20	1.210,88	50,80	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
416999911050000	COMP. PECUNIARIA POR CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1501 - 0	0,00	306,84	581,38	-275,52	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
416999911060000	CONV. REBOQUE, GUARDA E LEILAO	1501 - 0	0,00	791,27	861,87	452,74	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
<b>417000000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	<b>153.463.953,44</b>	<b>161.249.341,89</b>	<b>142.742.629,18</b>	<b>39.266.314,87</b>	<b>53.505.333,33</b>	<b>178.830.749,85</b>	<b>186.878.133,59</b>	<b>195.287.649,63</b>
<b>417100000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	-	<b>90.984.156,75</b>	<b>97.719.823,61</b>	<b>81.207.093,24</b>	<b>21.416.961,06</b>	<b>32.174.366,67</b>	<b>105.395.277,87</b>	<b>110.138.065,37</b>	<b>115.094.278,34</b>
417110000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE	-	23.900.591,79	30.008.042,30	31.104.787,92	8.982.081,09	10.392.766,67	31.799.571,60	33.230.552,32	34.725.927,18
417115100000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	23.883.233,08	29.990.411,85	31.086.765,46	8.980.187,01	10.386.666,67	31.780.320,00	33.210.434,40	34.704.903,95
417115110000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	22.062.025,61	27.452.375,21	28.284.038,92	8.980.187,01	9.510.000,00	29.013.560,00	30.319.170,20	31.683.532,86
417115111000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	22.062.025,61	27.452.375,21	28.284.038,92	8.980.187,01	9.510.000,00	29.013.560,00	30.319.170,20	31.683.532,86
417115111010000	COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	22.062.025,61	27.452.375,21	28.284.038,92	8.980.187,01	9.510.000,00	29.013.560,00	30.319.170,20	31.683.532,86
417115120000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	-	967.005,52	1.408.618,12	1.554.070,52	0,00	486.666,67	1.535.920,00	1.605.036,40	1.677.263,04
417115121000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	-	967.005,52	1.408.618,12	1.554.070,52	0,00	486.666,67	1.535.920,00	1.605.036,40	1.677.263,04
417115121010000	COTA PARTE DO FPM - 1% MÊS DE SETEMBRO/DEZEMBRO	1500 - 0	967.005,52	1.408.618,12	1.554.070,52	0,00	486.666,67	1.535.920,00	1.605.036,40	1.677.263,04
417115130000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	854.201,95	1.129.418,52	1.248.656,02	0,00	390.000,00	1.230.840,00	1.286.227,80	1.344.108,05
417115131000000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	854.201,95	1.129.418,52	1.248.656,02	0,00	390.000,00	1.230.840,00	1.286.227,80	1.344.108,05
417115131010000	COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO	1500 - 0	854.201,95	1.129.418,52	1.248.656,02	0,00	390.000,00	1.230.840,00	1.286.227,80	1.344.108,05
417115200000000	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-	17.358,71	17.630,45	18.022,46	1.894,08	6.100,00	19.251,60	20.117,92	21.023,23
417115210000000	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-	17.358,71	17.630,45	18.022,46	1.894,08	6.100,00	19.251,60	20.117,92	21.023,23
417115211000000	COTA PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	17.358,71	17.630,45	18.022,46	1.894,08	6.100,00	19.251,60	20.117,92	21.023,23
<b>417120000000000</b>	<b>Transferências das Compensações Financeiras pela E</b>	-	<b>54.433.512,68</b>	<b>49.401.188,61</b>	<b>32.493.543,23</b>	<b>8.438.744,10</b>	<b>15.912.633,33</b>	<b>55.073.247,47</b>	<b>57.551.543,61</b>	<b>60.141.363,08</b>
417125100000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	-	0,00	16.278,84	15.029,23	2.769,29	5.633,33	17.778,80	18.578,85	19.414,90
417125110000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	-	0,00	16.278,84	15.029,23	2.769,29	5.633,33	17.778,80	18.578,85	19.414,90
417125111000000	COTA-PARTE COMPE FINAN RECUR MINERAIS - CFEM - PRI	1708 - 0	0,00	16.278,84	15.029,23	2.769,29	5.633,33	17.778,80	18.578,85	19.414,90
<b>417125200000000</b>	<b>Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção</b>	-	<b>53.887.074,14</b>	<b>38.812.483,39</b>	<b>32.478.514,00</b>	<b>8.435.974,81</b>	<b>15.907.000,00</b>	<b>55.055.468,67</b>	<b>57.532.964,76</b>	<b>60.121.948,18</b>
417125210000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	-	53.460.603,63	38.147.924,44	31.874.296,79	8.277.782,55	15.676.666,67	54.328.536,67	56.773.320,82	59.328.120,26
417125211000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	-	53.460.603,63	38.147.924,44	31.874.296,79	8.277.782,55	15.676.666,67	54.328.536,67	56.773.320,82	59.328.120,26
417125211530000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	-	53.460.603,63	38.147.924,44	31.874.296,79	8.277.782,55	15.676.666,67	54.328.536,67	56.773.320,82	59.328.120,26
417125211530400	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	-	53.460.603,63	38.147.924,44	31.874.296,79	8.277.782,55	15.676.666,67	54.328.536,67	56.773.320,82	59.328.120,26
417125211530401	ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	1704 - 0	53.460.603,63	38.147.924,44	22.316.300,29	5.597.913,85	12.666.666,67	44.828.976,67	46.846.280,62	48.954.363,25
417125211530404	ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO	1573 - 0	0,00	0,00	7.168.497,40	2.009.901,52	2.236.666,67	7.058.920,00	7.376.571,40	7.708.517,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
417125211530405	ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE	1635 - 0	0,00	0,00	2.389.499,10	669.967,18	773.333,33	2.440.640,00	2.550.468,80	2.665.239,90
417125240000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	426.470,51	664.558,95	604.217,21	158.192,26	230.333,33	726.932,00	759.643,94	793.827,92
417125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	426.470,51	664.558,95	604.217,21	158.192,26	230.333,33	726.932,00	759.643,94	793.827,92
417125241530000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	426.470,51	664.558,95	604.217,21	158.192,26	230.333,33	726.932,00	759.643,94	793.827,92
417125241530700	COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP - PRINC	1720 - 0	426.470,51	664.558,95	604.217,21	158.192,26	230.333,33	726.932,00	759.643,94	793.827,92
417129900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	-	546.438,54	10.572.426,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417129910000000	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financei	-	546.438,54	10.572.426,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417129911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	-	546.438,54	10.572.426,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417129911020000	COTA-PARTE PRE SAL - LEI Nº 12858/13	1704 - 0	546.438,54	10.572.426,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417130000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	-	8.501.763,01	12.455.451,91	8.416.701,75	2.360.346,46	2.679.966,67	8.457.974,80	8.838.583,66	9.236.319,92
417135000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	-	8.501.763,01	12.455.451,91	8.416.701,75	2.360.346,46	2.679.966,67	8.457.974,80	8.838.583,66	9.236.319,92
417135010000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI	-	5.902.912,57	9.592.853,13	5.418.352,54	1.505.574,03	1.718.066,67	5.422.218,40	5.666.218,22	5.921.198,04
417135011000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI	-	5.902.912,57	9.592.853,13	5.418.352,54	1.505.574,03	1.718.066,67	5.422.218,40	5.666.218,22	5.921.198,04
417135011210000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI	-	5.902.912,57	9.592.853,13	5.418.352,54	1.505.574,03	1.718.066,67	5.422.218,40	5.666.218,22	5.921.198,04
417135011214000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI	-	5.902.912,57	9.592.853,13	5.418.352,54	1.505.574,03	1.718.066,67	5.422.218,40	5.666.218,22	5.921.198,04
417135011214001	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1600 - 0	3.702.912,57	4.509.095,74	4.876.022,78	1.385.926,39	877.782,67	2.770.282,10	2.894.944,79	3.025.217,31
417135011214002	TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁ	1600 - 0	2.200.000,00	4.629.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417135011214003	TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL	1600 - 0	0,00	454.752,39	542.329,76	119.647,64	151.400,00	477.818,40	499.320,23	521.789,64
417135011214006	PSB	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	68.684,00	216.766,70	226.521,20	236.714,65
417135011214007	CEO	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	104.148,00	108.834,66	113.732,22
417135011214008	ACS	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	1.767.360,00	1.846.891,20	1.930.001,30
417135011214009	INFORMATIZA UBS	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	85.843,20	89.706,14	93.742,92
417135020000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA	-	2.107.018,87	2.269.222,72	2.334.217,94	602.398,32	745.833,33	2.353.850,00	2.459.773,25	2.570.463,04
417135021000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA	-	2.107.018,87	2.269.222,72	2.334.217,94	602.398,32	745.833,33	2.353.850,00	2.459.773,25	2.570.463,04
417135021210000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA	-	2.107.018,87	2.269.222,72	2.334.217,94	602.398,32	745.833,33	2.353.850,00	2.459.773,25	2.570.463,04
417135021214000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO ESPECIALI	-	2.107.018,87	2.269.222,72	2.334.217,94	602.398,32	745.833,33	2.353.850,00	2.459.773,25	2.570.463,04
417135021214001	TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1600 - 0	2.107.018,87	2.111.722,72	2.255.467,94	602.398,32	693.333,33	2.188.160,00	2.286.627,20	2.389.525,42
417135021214003	TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU	1600 - 0	0,00	157.500,00	78.750,00	0,00	52.500,00	165.690,00	173.146,05	180.937,62
417135030000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S	-	302.605,97	373.103,77	474.905,67	166.637,71	152.666,67	481.816,00	503.497,72	526.155,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
LDO 2025 - 2027  
Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
417135031000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S	-	302.605,97	373.103,77	474.905,67	166.637,71	152.666,67	481.816,00	503.497,72	526.155,12
417135031210000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S	-	302.605,97	373.103,77	474.905,67	166.637,71	152.666,67	481.816,00	503.497,72	526.155,12
417135031214000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM	-	302.605,97	373.103,77	474.905,67	166.637,71	152.666,67	481.816,00	503.497,72	526.155,12
417135031214001	TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1600 - 0	302.605,97	373.103,77	474.905,67	166.637,71	31.701,24	100.049,11	104.551,32	109.256,13
417135031214002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	18.557,28	19.392,36	20.265,02
417135031214003	GUARDA DE ENDEMIAS	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00	333.273,60	348.270,91	363.943,10
417135031214004	DST/HEPATITE VIRAIS	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485,43	29.936,01	31.283,13	32.690,87
417135040000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	-	189.225,60	217.827,68	189.225,60	85.736,40	63.066,67	199.038,40	207.995,13	217.354,91
417135041000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	-	189.225,60	217.827,68	189.225,60	85.736,40	63.066,67	199.038,40	207.995,13	217.354,91
417135041210000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	-	189.225,60	217.827,68	189.225,60	85.736,40	63.066,67	199.038,40	207.995,13	217.354,91
417135041213000	QUALIFAR - SUS	1600 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	25.248,00	26.384,16	27.571,45
417135041214000	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1600 - 0	189.225,60	217.827,68	189.225,60	85.736,40	55.066,67	173.790,40	181.610,97	189.783,46
417135050000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	-	0,00	2.444,61	0,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
417135051000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	-	0,00	2.444,61	0,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
417135051210000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	-	0,00	2.444,61	0,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
417135051214000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS -	-	0,00	2.444,61	0,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
417135051214001	TRANSF. RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	1600 - 0	0,00	2.444,61	0,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
417140000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	-	3.273.784,58	3.512.514,72	4.005.372,17	961.292,79	1.600.000,00	5.049.600,00	5.276.832,00	5.514.289,44
417145000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	-	2.498.293,94	2.811.446,34	3.199.131,63	835.053,19	1.333.333,33	4.208.000,00	4.397.360,00	4.595.241,20
417145010000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	2.498.293,94	2.811.446,34	3.199.131,63	835.053,19	1.333.333,33	4.208.000,00	4.397.360,00	4.595.241,20
417145011000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	2.498.293,94	2.811.446,34	3.199.131,63	835.053,19	1.333.333,33	4.208.000,00	4.397.360,00	4.595.241,20
417145011120000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	2.498.293,94	2.811.446,34	3.199.131,63	835.053,19	1.333.333,33	4.208.000,00	4.397.360,00	4.595.241,20
417145011120100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1550 - 0	2.498.293,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417145011120200	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1550 - 0	0,00	2.811.446,34	3.199.131,63	835.053,19	1.333.333,33	4.208.000,00	4.397.360,00	4.595.241,20
417145200000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	-	476.314,40	419.916,60	583.985,00	126.239,60	166.666,67	526.000,00	549.670,00	574.405,15
417145210000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	-	476.314,40	419.916,60	583.985,00	126.239,60	166.666,67	526.000,00	549.670,00	574.405,15
417145211000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	-	476.314,40	419.916,60	583.985,00	126.239,60	166.666,67	526.000,00	549.670,00	574.405,15
417145211120000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	-	476.314,40	419.916,60	583.985,00	126.239,60	166.666,67	526.000,00	549.670,00	574.405,15
417145211120100	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1569 - 0	476.314,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
417145211120200	TRANSF. REC FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1552 - 0	0,00	419.916,60	583.985,00	126.239,60	166.666,67	526.000,00	549.670,00	574.405,15
417145300000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	-	299.176,24	281.151,78	222.255,54	0,00	100.000,00	315.600,00	329.802,00	344.643,09
417145310000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	-	299.176,24	281.151,78	222.255,54	0,00	100.000,00	315.600,00	329.802,00	344.643,09
417145311000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	-	299.176,24	281.151,78	222.255,54	0,00	100.000,00	315.600,00	329.802,00	344.643,09
417145311120000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNATE	-	299.176,24	281.151,78	222.255,54	0,00	100.000,00	315.600,00	329.802,00	344.643,09
417145311120100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	1569 - 0	299.176,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417145311120200	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNATE	1553 - 0	0,00	281.151,78	222.255,54	0,00	100.000,00	315.600,00	329.802,00	344.643,09
417149900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417149910000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417149911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417149911120000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417149911124000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417149911124002	PAR-TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	1569 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417150000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	435.168,60	1.683.692,50	4.396.596,54	434.581,63	1.266.666,67	3.997.600,00	4.177.492,00	4.365.479,14
417155000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	435.168,60	1.683.692,50	245.722,38	0,00	300.000,00	946.800,00	989.406,00	1.033.929,27
417155010000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	435.168,60	1.683.692,50	245.722,38	0,00	300.000,00	946.800,00	989.406,00	1.033.929,27
417155011000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	435.168,60	1.683.692,50	245.722,38	0,00	300.000,00	946.800,00	989.406,00	1.033.929,27
417155011010000	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAT	1542 - 0	435.168,60	1.683.692,50	245.722,38	0,00	300.000,00	946.800,00	989.406,00	1.033.929,27
417155100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	-0,00	0,00	3.828.899,28	372.115,36	833.333,33	2.630.000,00	2.748.350,00	2.872.025,75
417155110000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	-0,00	0,00	3.828.899,28	372.115,36	833.333,33	2.630.000,00	2.748.350,00	2.872.025,75
417155111000000	TRANSF DE REC DE COMPLEM DA UNIAO - VAAF - PRINCIP	-	-0,00	0,00	3.828.899,28	372.115,36	833.333,33	2.630.000,00	2.748.350,00	2.872.025,75
417155111010000	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF	1541 - 0	-0,00	0,00	3.828.899,28	372.115,36	833.333,33	2.630.000,00	2.748.350,00	2.872.025,75
417155200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	0,00	0,00	321.974,88	62.466,27	133.333,33	420.800,00	439.736,00	459.524,12
417155210000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	0,00	0,00	321.974,88	62.466,27	133.333,33	420.800,00	439.736,00	459.524,12
417155211000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	-	0,00	0,00	321.974,88	62.466,27	133.333,33	420.800,00	439.736,00	459.524,12
417155211010000	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAR	1543 - 0	0,00	0,00	321.974,88	62.466,27	133.333,33	420.800,00	439.736,00	459.524,12
417160000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	-	431.507,50	596.378,65	700.905,29	219.981,31	300.666,67	948.904,00	991.604,68	1.036.226,91
417165000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	-	431.507,50	596.378,65	700.905,29	219.981,31	300.666,67	948.904,00	991.604,68	1.036.226,91
417165010000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	-	431.507,50	596.378,65	700.905,29	219.981,31	300.666,67	948.904,00	991.604,68	1.036.226,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027
417165011000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	-	431.507,50	596.378,65	700.905,29	219.981,31	300.666,67	948.904,00	991.604,68	1.036.226,91
417165011310000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	-	431.507,50	596.378,65	700.905,29	219.981,31	300.666,67	948.904,00	991.604,68	1.036.226,91
417165011311000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	-	431.507,50	596.378,65	700.905,29	219.981,31	300.666,67	948.904,00	991.604,68	1.036.226,91
417165011311001	BLOCO DA GESTAO - IGD - AUXILIO BRASIL	1660 - 0	100.264,89	85.184,68	11.327,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417165011311002	BLOCO DA GESTAO - IGD - SUAS	1660 - 0	5.766,00	6.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6.312,00	6.596,04	6.892,86
417165011311003	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO FIXO - PBF	1660 - 0	0,00	47.625,21	63.580,74	13.440,00	30.800,00	97.204,80	101.579,02	106.150,08
417165011311004	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	1660 - 0	66.594,23	51.666,47	152.283,21	20.400,00	41.200,00	130.027,20	135.878,42	141.992,95
417165011311005	BLOCO PS MEDIA - PISO FIXO MEDIA COMPL - CREAS	1660 - 0	34.229,97	45.113,64	79.678,45	31.672,16	30.666,67	96.784,00	101.139,28	105.690,55
417165011311006	BLOCO PS ALTA - SERVICOS DE ACOLHIMENTO - ABRIGO	1660 - 0	34.800,41	27.656,65	56.752,21	8.000,00	18.000,00	56.808,00	59.364,36	62.035,76
417165011311008	PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1660 - 0	189.852,00	333.132,00	337.283,25	103.758,00	150.000,00	473.400,00	494.703,00	516.964,64
417165011311015	BLOCO DA GESTÃO - IGD BOLSA FAMÍLIA	1660 - 0	0,00	0,00	0,00	42.711,15	28.000,00	88.368,00	92.344,56	96.500,07
417170000000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	-	7.828,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417179900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	-	7.828,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417179910000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	-	7.828,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417179911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRIN	-	7.828,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417179911040000	DEP. NAC. DE PROD. MINERAL - CFM	1704 - 0	7.828,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417179911070000	LEI ALDIR BLANC	1899 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417190000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS UNIDADES	-	0,00	62.554,92	89.186,34	19.933,68	21.666,67	68.380,00	71.457,10	74.672,67
417195800000000	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR. DA LEI COMP. 176/2020	-	0,00	62.554,92	89.186,34	19.933,68	21.666,67	68.380,00	71.457,10	74.672,67
417195810000000	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR. DA LEI COMP. 176/2020 -	-	0,00	62.554,92	89.186,34	19.933,68	21.666,67	68.380,00	71.457,10	74.672,67
417195811010000	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1501 - 0	0,00	62.554,92	89.186,34	19.933,68	21.666,67	68.380,00	71.457,10	74.672,67
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	-	40.150.507,92	39.887.117,92	37.478.783,24	10.261.642,17	12.663.633,33	46.481.367,98	48.573.029,54	50.758.815,87
417210000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-	37.230.607,97	31.036.084,25	31.128.215,60	9.349.974,31	10.763.766,67	33.970.447,60	35.499.117,74	37.096.578,04
417215000000000	Cota-Parte do ICMS	-	34.078.220,81	27.597.153,69	27.102.419,35	6.991.041,36	9.566.666,67	30.192.400,00	31.551.058,00	32.970.855,61
417215010000000	COTA-PARTE DO ICMS	-	34.078.220,81	27.597.153,69	27.102.419,35	6.991.041,36	9.566.666,67	30.192.400,00	31.551.058,00	32.970.855,61
417215011000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	34.078.220,81	27.597.153,69	27.102.419,35	6.991.041,36	9.566.666,67	30.192.400,00	31.551.058,00	32.970.855,61
417215011010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	34.078.220,81	27.597.153,69	27.102.419,35	6.991.041,36	9.566.666,67	30.192.400,00	31.551.058,00	32.970.855,61
417215100000000	Cota-Parte do IPVA	-	2.216.533,04	2.677.589,73	3.284.329,43	2.163.387,81	933.333,33	2.945.600,00	3.078.152,00	3.216.668,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
41721512000000	COTA-PARTE DO IPVA	-	2.216.533,04	2.677.589,73	3.284.329,43	2.163.387,81	933.333,33	2.945.600,00	3.078.152,00	3.216.668,84
41721512100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	2.216.533,04	2.677.589,73	3.284.329,43	2.163.387,81	933.333,33	2.945.600,00	3.078.152,00	3.216.668,84
417215121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500 - 0	2.216.533,04	2.677.589,73	3.284.329,43	2.163.387,81	933.333,33	2.945.600,00	3.078.152,00	3.216.668,84
41721520000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	-	916.498,65	731.734,18	735.431,62	186.186,44	253.533,33	800.151,20	836.158,00	873.785,11
41721523000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	916.498,65	731.734,18	735.431,62	186.186,44	253.533,33	800.151,20	836.158,00	873.785,11
41721523100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	916.498,65	731.734,18	735.431,62	186.186,44	253.533,33	800.151,20	836.158,00	873.785,11
417215231010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	1500 - 0	916.498,65	731.734,18	735.431,62	186.186,44	253.533,33	800.151,20	836.158,00	873.785,11
41721530000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	-	19.355,47	29.606,65	6.035,20	9.358,70	10.233,33	32.296,40	33.749,74	35.268,48
41721534000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	-	19.355,47	29.606,65	6.035,20	9.358,70	10.233,33	32.296,40	33.749,74	35.268,48
417215341000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	1750 - 0	19.355,47	29.606,65	6.035,20	9.358,70	10.233,33	32.296,40	33.749,74	35.268,48
41722000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-	2.678.397,45	4.077.079,23	3.752.570,59	872.292,86	1.413.333,33	10.975.421,18	11.469.315,13	11.985.434,31
41722520000000	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance	-	2.678.397,45	4.077.079,23	3.752.570,59	872.292,86	1.413.333,33	10.975.421,18	11.469.315,13	11.985.434,31
41722523000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	-	2.678.397,45	4.077.079,23	3.752.570,59	872.292,86	1.413.333,33	10.975.421,18	11.469.315,13	11.985.434,31
417225231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1704 - 0	2.678.397,45	4.077.079,23	3.752.570,59	872.292,86	1.413.333,33	10.975.421,18	11.469.315,13	11.985.434,31
41723000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	-	0,00	4.567.458,44	2.207.141,05	39.375,00	408.966,67	1.290.698,80	1.348.780,25	1.409.475,36
41723500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	-	0,00	4.567.458,44	2.207.141,05	39.375,00	408.966,67	1.290.698,80	1.348.780,25	1.409.475,36
41723501000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	-	0,00	4.567.458,44	2.207.141,05	39.375,00	408.966,67	1.290.698,80	1.348.780,25	1.409.475,36
417235011000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	-	0,00	4.567.458,44	2.207.141,05	39.375,00	408.966,67	1.290.698,80	1.348.780,25	1.409.475,36
417235011010000	MEDICAMENTOS	1621 - 0	0,00	69.422,50	28.926,05	0,00	23.133,33	73.008,80	76.294,20	79.727,44
417235011020000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE	1632 - 0	0,00	3.026.250,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417235011030000	SAMU	1621 - 0	0,00	118.125,00	118.125,00	39.375,00	52.500,00	165.690,00	173.146,05	180.937,62
417235011040000	TRANSFERENCIAS ESTADUAIS	1632 - 0	0,00	11.910,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417235011050000	PREFAPS	1621 - 0	0,00	1.341.750,00	1.060.090,00	0,00	333.333,33	1.052.000,00	1.099.340,00	1.148.810,30
41724000000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-	69.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41724500000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	-	69.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41724501000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	-	69.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417245011000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	-	69.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417245011010000	MEDICAMENTOS	1632 - 0	69.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41729000000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	-	172.080,00	206.496,00	390.856,00	0,00	77.566,67	244.800,40	255.816,42	267.328,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
41729510000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	172.080,00	206.496,00	390.856,00	0,00	77.566,67	244.800,40	255.816,42	267.328,16
41729511000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	172.080,00	206.496,00	390.856,00	0,00	77.566,67	244.800,40	255.816,42	267.328,16
41729511100000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	-	172.080,00	206.496,00	390.856,00	0,00	77.566,67	244.800,40	255.816,42	267.328,16
41729511101000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FEAS	-	172.080,00	206.496,00	390.856,00	0,00	77.566,67	244.800,40	255.816,42	267.328,16
41729511101010	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL BASICA	1661 - 0	99.360,00	119.232,00	207.092,00	0,00	41.300,00	130.342,80	136.208,23	142.337,60
41729511101020	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1661 - 0	72.720,00	87.264,00	183.764,00	0,00	36.266,67	114.457,60	119.608,19	124.990,56
41750000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-	22.328.938,77	23.613.127,28	24.027.033,19	7.587.411,64	8.666.666,67	26.952.000,00	28.164.840,00	29.432.257,80
41751000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	-	22.328.938,77	23.613.127,28	24.027.033,19	7.587.411,64	8.666.666,67	26.952.000,00	28.164.840,00	29.432.257,80
41751500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	-	22.328.938,77	23.613.127,28	24.027.033,19	7.587.411,64	8.666.666,67	26.952.000,00	28.164.840,00	29.432.257,80
41751501000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	-	22.328.938,77	23.613.127,28	24.027.033,19	7.587.411,64	8.666.666,67	26.952.000,00	28.164.840,00	29.432.257,80
41751501100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	-	22.328.938,77	23.613.127,28	24.027.033,19	7.587.411,64	8.666.666,67	26.952.000,00	28.164.840,00	29.432.257,80
417515011116000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1540 - 0	22.328.938,77	23.613.127,28	24.027.033,19	7.587.411,64	8.666.666,67	26.952.000,00	28.164.840,00	29.432.257,80
41790000000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	350,00	29.273,08	29.719,51	300,00	666,67	2.104,00	2.198,68	2.297,62
41791000000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	350,00	29.273,08	29.719,51	300,00	666,67	2.104,00	2.198,68	2.297,62
41791010000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	-	350,00	29.273,08	29.719,51	300,00	666,67	2.104,00	2.198,68	2.297,62
41791011000000	Transferências de Pessoas Físicas	-	350,00	29.273,08	29.719,51	300,00	666,67	2.104,00	2.198,68	2.297,62
41791011100000	Transferências de Pessoas Físicas	-	350,00	29.273,08	29.719,51	300,00	666,67	2.104,00	2.198,68	2.297,62
417910111010000	TRANSFERENCIA PESSOA FISICA - FMDCA	1899 - 0	350,00	14.891,45	18.177,34	300,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
417910111020000	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PF - PRINCIPAL	1899 - 0	0,00	14.381,63	11.542,17	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
41900000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	320.411,35	911.976,68	4.203.409,11	882.882,53	343.083,33	1.083.823,00	1.132.595,03	1.183.561,82
41910000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	72.776,04	92.820,71	144.228,91	76.866,61	46.840,00	147.827,04	154.479,25	161.430,83
41911000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	-	72.776,04	92.820,71	144.228,91	76.866,61	46.840,00	147.827,04	154.479,25	161.430,83
41911010000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	71.916,46	90.365,82	143.531,76	76.866,61	45.973,33	145.091,84	151.620,97	158.443,92
41911011000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	71.916,46	90.365,82	143.531,76	76.866,61	45.973,33	145.091,84	151.620,97	158.443,92
41911011100000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	-	71.916,46	90.365,82	143.531,76	76.866,61	45.973,33	145.091,84	151.620,97	158.443,92
419110111040000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1752 - 0	65.244,08	79.446,89	116.445,26	62.223,11	27.533,33	86.895,20	90.805,48	94.891,73
419110111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	1501 - 0	216,64	6.946,56	2.428,44	11.731,36	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419110111090000	MULTAS POR AUTO DE INF. FISC OBRAS	1501 - 0	6.455,74	3.972,37	4.534,06	971,72	1.373,33	4.334,24	4.529,28	4.733,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
419110111100000	MULTAS POR INFRAÇÃO ADM. POR LICITANTES E CONTRATA	1501 - 0	0,00	0,00	20.124,00	1.940,42	16.733,33	52.810,40	55.186,87	57.670,28
419110600000000	<b>MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS</b>	-	<b>859,58</b>	<b>2.454,89</b>	<b>697,15</b>	<b>0,00</b>	<b>866,67</b>	<b>2.735,20</b>	<b>2.858,28</b>	<b>2.986,91</b>
419110610000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	859,58	2.454,89	697,15	0,00	866,67	2.735,20	2.858,28	2.986,91
419110611000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN	-	859,58	2.454,89	697,15	0,00	866,67	2.735,20	2.858,28	2.986,91
419110611010000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1501 - 0	1.538,00	2.045,74	1.106,30	0,00	700,00	2.209,20	2.308,61	2.412,50
419110611990000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-678,42	409,15	-409,15	0,00	166,67	526,00	549,67	574,41
419110611990100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1501 - 0	-678,42	409,15	-409,15	0,00	166,67	526,00	549,67	574,41
419200000000000	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	-	<b>128.304,59</b>	<b>323.520,97</b>	<b>1.415.963,10</b>	<b>38.659,61</b>	<b>101.000,00</b>	<b>318.756,00</b>	<b>333.100,02</b>	<b>348.089,52</b>
419220000000000	RESTITUIÇÕES	-	128.304,59	323.520,97	1.415.963,10	38.659,61	101.000,00	318.756,00	333.100,02	348.089,52
419229900000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	128.304,59	323.520,97	1.415.963,10	38.659,61	101.000,00	318.756,00	333.100,02	348.089,52
419229910000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	128.304,59	323.520,97	1.415.963,10	38.659,61	101.000,00	318.756,00	333.100,02	348.089,52
419229911000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	-	128.304,59	323.520,97	1.415.963,10	38.659,61	101.000,00	318.756,00	333.100,02	348.089,52
419229911030000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS ROYALTIES	1704 - 0	6.904,05	1.035,23	1.892,92	-30,32	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419229911070000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PATY PREVI	1800 - 0	0,00	0,00	5.297,45	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419229911100000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS	1501 - 0	121.400,54	322.485,74	1.404.383,73	38.689,93	100.000,00	315.600,00	329.802,00	344.643,09
419229911190000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TRANSF. ESTADUAIS	1621 - 0	0,00	0,00	4.389,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419900000000000	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	-	<b>119.330,72</b>	<b>495.635,00</b>	<b>2.643.217,10</b>	<b>767.356,31</b>	<b>195.243,33</b>	<b>617.239,96</b>	<b>645.015,76</b>	<b>674.041,47</b>
419900300000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	-	58.585,50	345.981,80	105.334,86	696.293,51	120.000,00	378.720,00	395.762,40	413.571,71
419900310000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	-	58.585,50	345.981,80	105.334,86	696.293,51	120.000,00	378.720,00	395.762,40	413.571,71
419900311000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	-	58.585,50	345.981,80	105.334,86	696.293,51	120.000,00	378.720,00	395.762,40	413.571,71
419900311410000	COMP FINAN ENTRE RG E OS RPPS - PRINCIPAL - PL PRÉ	1800 - 0	58.585,50	345.981,80	105.334,86	696.293,51	120.000,00	378.720,00	395.762,40	413.571,71
419901200000000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419901220000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419901221000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419901221020000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA ADMINISTRATIVO	1501 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	1.099,34	1.148,81
419909900000000	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	-	<b>60.745,22</b>	<b>149.653,20</b>	<b>2.537.882,24</b>	<b>71.062,80</b>	<b>75.243,33</b>	<b>237.467,96</b>	<b>248.154,02</b>	<b>259.320,95</b>
419909910000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	-	60.745,22	149.653,20	2.537.882,24	71.062,80	75.243,33	237.467,96	248.154,02	259.320,95
419909911000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	60.745,22	149.653,20	2.537.882,24	71.062,80	75.243,33	237.467,96	248.154,02	259.320,95
419909911020000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1501 - 0	60.436,89	29.820,93	2.293.415,84	187,72	1.666,67	5.260,00	5.496,70	5.744,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
419909911030000	VISTORIA DE TAXI	1501 - 0	308,33	703,65	262,24	137,28	243,33	767,96	802,52	838,63
419909911060000	COMPARTILHAMENTO DE OUTORGA IGUA 3%	1501 - 0	0,00	119.128,62	244.204,16	70.737,80	73.333,33	231.440,00	241.854,80	252.738,27
<b>420000000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.968.080,35</b>	<b>0,00</b>	<b>66.863,67</b>	<b>211.021,73</b>	<b>220.517,71</b>	<b>230.441,01</b>
<b>422000000000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333,33</b>	<b>1.052,00</b>	<b>1.099,34</b>	<b>1.148,81</b>
<b>422200000000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333,33</b>	<b>1.052,00</b>	<b>1.099,34</b>	<b>1.148,81</b>
<b>422210000000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333,33</b>	<b>1.052,00</b>	<b>1.099,34</b>	<b>1.148,81</b>
<b>422210100000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333,33</b>	<b>1.052,00</b>	<b>1.099,34</b>	<b>1.148,81</b>
<b>422210101000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333,33</b>	<b>1.052,00</b>	<b>1.099,34</b>	<b>1.148,81</b>
422210101010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ADM. DIRETA	1755 - 0	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
<b>424000000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.668.080,35</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
<b>424100000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.668.080,35</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
<b>424140000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.381.580,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>424149900000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.381.580,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>424149910000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.381.580,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>424149911000000</b>	<b>OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIÃO E DE S ENT. - PRIN</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.381.580,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>424149911130000</b>	<b>MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.381.580,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
424149911130100	AQUIS. DE RETROESCAVADEIRA 907440/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424149911130600	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1700 - 0	0,00	0,00	2.381.580,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>424180000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
<b>424181000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
<b>424181090000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
<b>424181091000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
<b>424181091010000</b>	<b>MINISTERIO DA CIDADANIA</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
424181091010100	REF ESTRUT QUADRA BR PEDRAS RUIVAS 13457/2020	1700 - 0	0,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091010300	REFORMA GEM HUGO CORREA BERN FILHO 13410/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091010400	REFORMA QUADRA 2 DISTRITO AVELAR 13472/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091010600	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA 905230/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091010700	REFORMA QUADRA GRANJA CALIFÓRNIA 905226/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091010800	CONSTR.CAMPO SOCIETY, QUADRA DE AREIA E BANHEIRO	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
424181091010900	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO,CAMPO DE FUTEBOL,VESTIÁR	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091011000	CONST CENTRO DE CONVIVÊNCIA 27103/21	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>424181091130000</b>	<b>MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT</b>	-	<b>0,00</b>							
424181091130400	AQUIS ESCAVADEIRA HIDRAULICA 11327/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091130500	AQUIS CAMINHAO TRUCADO 11339/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091130600	AQUIS PA CARREGADEIRA 11301/2020	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091131100	AQUIS PÁ CARREGADEIRA 25259/2021	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091131200	AQUIS PÁ CARREGADEIRA 30530/2021	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>424181091150000</b>	<b>MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>	-	<b>0,00</b>							
424181091150100	CONSTRUÇÃO GALPÃO HORTIFRUTI AVELAR 861542/2017	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>424181091160000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.530,33</b>	<b>209.969,73</b>	<b>219.418,37</b>	<b>229.292,20</b>
424181091160100	CONST BASE GUARDA MUNIC 19904/21	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424181091160200	AQUISIÇÃO DE VIATURA E MOTOCICLETAS	1700 - 0	0,00	0,00	0,00	0,00	66.530,33	209.969,73	219.418,37	229.292,20
<b>470000000000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	-	<b>5.984.953,00</b>	<b>6.634.723,45</b>	<b>8.435.529,70</b>	<b>2.711.216,81</b>	<b>2.299.166,67</b>	<b>7.256.170,00</b>	<b>7.582.697,65</b>	<b>7.923.919,04</b>
<b>472000000000000</b>	<b>CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRA ORCAMENTARIAS</b>	-	<b>4.494.213,78</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.072,53</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.666,67</b>	<b>5.518.792,00</b>	<b>5.767.137,64</b>	<b>6.026.658,83</b>
<b>472100000000000</b>	<b>CONTRIBUICOES SOCIAIS - OPER. INTRA ORCAMENTARIAS</b>	-	<b>4.494.213,78</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.072,53</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.666,67</b>	<b>5.518.792,00</b>	<b>5.767.137,64</b>	<b>6.026.658,83</b>
<b>472150000000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA</b>	-	<b>0,00</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.072,53</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.666,67</b>	<b>5.518.792,00</b>	<b>5.767.137,64</b>	<b>6.026.658,83</b>
<b>472150200000000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÕES</b>	-	<b>0,00</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.072,53</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.666,67</b>	<b>5.518.792,00</b>	<b>5.767.137,64</b>	<b>6.026.658,83</b>
<b>472150210000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO</b>	-	<b>0,00</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.072,53</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.666,67</b>	<b>5.518.792,00</b>	<b>5.767.137,64</b>	<b>6.026.658,83</b>
<b>472150211000000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL</b>	-	<b>0,00</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.022,80</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.333,33</b>	<b>5.517.740,00</b>	<b>5.766.038,30</b>	<b>6.025.510,02</b>
<b>472150211800000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREV</b>	-	<b>0,00</b>	<b>5.046.525,93</b>	<b>6.149.022,80</b>	<b>1.540.543,50</b>	<b>1.748.333,33</b>	<b>5.517.740,00</b>	<b>5.766.038,30</b>	<b>6.025.510,02</b>
472150211800100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1800 - 0	0,00	5.046.525,93	6.149.022,80	1.540.543,50	1.748.333,33	5.517.740,00	5.766.038,30	6.025.510,02
<b>472150212000000</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MUL</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49,73</b>	<b>0,00</b>	<b>333,33</b>	<b>1.052,00</b>	<b>1.099,34</b>	<b>1.148,81</b>
472150212800000	CPSSS PATRONAL - SERV ATIVO - MULTAS E JUROS	1800 - 0	0,00	0,00	49,73	0,00	333,33	1.052,00	1.099,34	1.148,81
<b>472180000000000</b>	<b>CONTRIB SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E</b>	-	<b>4.494.213,78</b>	<b>0,00</b>						
<b>472180300000000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE ES</b>	-	<b>4.198.217,00</b>	<b>0,00</b>						
<b>472180310000000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPER INTRA</b>	-	<b>4.198.217,00</b>	<b>0,00</b>						
<b>472180311000000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERV CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - O</b>	-	<b>4.123.967,23</b>	<b>0,00</b>						
<b>472180311410000</b>	<b>CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREV</b>	-	<b>4.123.967,23</b>	<b>0,00</b>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
472180311410100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1800 - 0	4.123.967,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472180312000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E	-	74.249,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472180312410000	CPSSS PATRONAL - SERV ATIVO - MULTAS E JUROS	1800 - 0	74.249,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472180400000000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST	-	295.996,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472180410000000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	-	295.996,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472180411000000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	-	295.996,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472180411410000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	1800 - 0	295.996,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	-	1.490.739,22	1.588.197,52	2.286.457,17	1.170.673,31	550.500,00	1.737.378,00	1.815.560,01	1.897.260,21
479900000000000	RECEITAS DIVERSAS	-	1.490.739,22	1.588.197,52	2.286.457,17	1.170.673,31	550.500,00	1.737.378,00	1.815.560,01	1.897.260,21
479900100000000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIA	-	1.490.739,22	1.588.197,52	2.286.457,17	1.170.673,31	550.500,00	1.737.378,00	1.815.560,01	1.897.260,21
479900110000000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIA	-	1.490.739,22	1.588.197,52	2.286.457,17	1.170.673,31	550.500,00	1.737.378,00	1.815.560,01	1.897.260,21
479900111000000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIA	-	1.490.739,22	1.588.197,52	2.286.457,17	1.170.673,31	550.500,00	1.737.378,00	1.815.560,01	1.897.260,21
479900111410000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	-	1.490.739,22	1.588.197,52	2.286.457,17	1.170.673,31	550.500,00	1.737.378,00	1.815.560,01	1.897.260,21
479900111410100	APOR PER P AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIAL RPPS - PRIN	1800 - 0	1.363.635,59	1.428.006,58	2.110.349,49	1.108.598,04	495.000,00	1.562.220,00	1.632.519,90	1.705.983,30
479900111410200	AP PER AMORTIZ DÉFICIT ATUAR - CADPREV 98/21	1800 - 0	127.103,63	160.190,94	176.107,68	62.075,27	55.500,00	175.158,00	183.040,11	191.276,91
900000000000000	( R ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-11.858.126,50	-11.695.295,73	-11.884.847,45	-3.664.539,07	-4.053.926,67	-12.594.192,56	-13.160.931,22	-13.753.173,12
910000000000000	( R ) DEDUÇÕES - RECEITAS CORRENTES	-	-11.858.126,50	-11.695.295,73	-11.884.847,45	-3.664.539,07	-4.053.926,67	-12.594.192,56	-13.160.931,22	-13.753.173,12
917000000000000	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-11.858.126,50	-11.695.295,73	-11.884.847,45	-3.664.539,07	-4.053.926,67	-12.594.192,56	-13.160.931,22	-13.753.173,12
917100000000000	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	-	-4.415.876,44	-5.494.000,70	-5.660.411,81	-1.796.416,07	-1.903.220,00	-5.806.562,32	-6.067.857,62	-6.340.911,21
917110000000000	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA PARTICIPA	-	0,00	-5.494.000,70	-5.660.411,81	-1.796.416,07	-1.903.220,00	-5.806.562,32	-6.067.857,62	-6.340.911,21
917115100000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-	0,00	-5.490.474,75	-5.656.807,48	-1.796.037,29	-1.902.000,00	-5.802.712,00	-6.063.834,04	-6.336.706,57
917115110000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-	0,00	-5.490.474,75	-5.656.807,48	-1.796.037,29	-1.902.000,00	-5.802.712,00	-6.063.834,04	-6.336.706,57
917115111000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1500 - 0	0,00	-5.490.474,75	-5.656.807,48	-1.796.037,29	-1.902.000,00	-5.802.712,00	-6.063.834,04	-6.336.706,57
917115200000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	-	0,00	-3.525,95	-3.604,33	-378,78	-1.220,00	-3.850,32	-4.023,58	-4.204,64
917115210000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	-	0,00	-3.525,95	-3.604,33	-378,78	-1.220,00	-3.850,32	-4.023,58	-4.204,64
917115211000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	1500 - 0	0,00	-3.525,95	-3.604,33	-378,78	-1.220,00	-3.850,32	-4.023,58	-4.204,64
917180000000000	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS D	-	-4.415.876,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917180100000000	DEDUÇÕES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-	-4.415.876,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917180120000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-	-4.412.404,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
 LDO 2025 - 2027  
 Ementário do e-Cidade

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Recurso	2021	2022	2023	2024		2024	2025	2026
917180121000000	( R ) DEDUÇÃO - RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR	1500 - 0	-4.412.404,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917180150000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	-	-3.471,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917180151000000	( R ) DEDUÇÃO - RECEITA - ITR - FUNDEB	1500 - 0	-3.471,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917200000000000	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS EN	-	-7.442.250,06	-6.201.295,03	-6.224.435,64	-1.868.123,00	-2.150.706,67	-6.787.630,24	-7.093.073,60	-7.412.261,91
917210000000000	DEDUÇÕES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-	0,00	-6.201.295,03	-6.224.435,64	-1.868.123,00	-2.150.706,67	-6.787.630,24	-7.093.073,60	-7.412.261,91
917215000000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ICMS	-	0,00	-5.519.430,54	-5.420.483,68	-1.398.208,23	-1.913.333,33	-6.038.480,00	-6.310.211,60	-6.594.171,12
917215010000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	0,00	-5.519.430,54	-5.420.483,68	-1.398.208,23	-1.913.333,33	-6.038.480,00	-6.310.211,60	-6.594.171,12
917215011000000	DEDUÇÕES - COTA PARTE DO ICMS - FUNDEB	1500 - 0	0,00	-5.519.430,54	-5.420.483,68	-1.398.208,23	-1.913.333,33	-6.038.480,00	-6.310.211,60	-6.594.171,12
917215100000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA	-	0,00	-535.517,77	-656.865,74	-432.677,51	-186.666,67	-589.120,00	-615.630,40	-643.333,77
917215120000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	0,00	-535.517,77	-656.865,74	-432.677,51	-186.666,67	-589.120,00	-615.630,40	-643.333,77
917215121000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	1500 - 0	0,00	-535.517,77	-656.865,74	-432.677,51	-186.666,67	-589.120,00	-615.630,40	-643.333,77
917215200000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	0,00	-146.346,72	-147.086,22	-37.237,26	-50.706,67	-160.030,24	-167.231,60	-174.757,02
917215230000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	-	0,00	-146.346,72	-147.086,22	-37.237,26	-50.706,67	-160.030,24	-167.231,60	-174.757,02
917215231000000	DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB	1500 - 0	0,00	-146.346,72	-147.086,22	-37.237,26	-50.706,67	-160.030,24	-167.231,60	-174.757,02
917280000000000	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA	-	-7.442.250,06	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280100000000	DEDUÇÕES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-	-7.442.250,06	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280110000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ICMS	-	-6.815.643,98	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280111000000	( R ) DEDUÇÃO - RECEITA ICMS - FUNDEB	1500 - 0	-6.815.643,98	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280120000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA	-	-443.306,47	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280121000000	( R ) DEDUÇÃO - RECEITA IPVA - FUNDEB	1500 - 0	-443.306,47	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280130000000	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	-183.299,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917280131000000	( R ) DEDUÇÃO - RECEITA IPI - FUNDEB	1500 - 0	-183.299,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							<b>Total da projeção</b>	<b>208.324.166,28</b>	<b>217.698.753,78</b>	<b>227.495.197,77</b>

# Demonstrativo das Projeções da Despesa LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
 PATY DO ALFERES - RJ  
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa  
 LDO 2025 - 2027

Dados da Despesa Elemento	Valores Liquidados				Valor Base	Valores Projetados		
	2021	2022	2023	2024		2025	2026	2027
3319001000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.083.964,54	9.880.765,97	11.748.670,47	2.998.406,59	16.000.000,00	9.296.313,60	9.714.647,71	10.151.806,86
3319003000000 - PENSOES	1.450.458,09	1.677.297,17	1.803.590,60	536.798,71	2.105.000,00	1.759.659,36	1.838.844,03	1.921.592,01
3319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204.602,58	433.838,80	727.004,95	189.654,73	539.400,00	284.422,93	297.221,96	310.596,95
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.977.826,27	65.693.205,47	76.424.822,86	17.561.669,55	71.703.978,51	75.771.863,32	79.181.597,17	82.744.769,04
3319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.999.349,24	3.318.964,44	3.838.268,23	804.643,01	3.997.929,02	3.714.625,02	3.881.783,15	4.056.463,39
3319016000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.708.430,02	4.460.661,38	5.190.528,35	1.194.262,61	5.087.800,00	4.826.756,69	5.043.960,74	5.270.938,97
3319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.022.403,77	58.420,66	279.522,09	45.000,00	33.201,12	34.695,17	36.256,45
3319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.752,17	0,00	0,00	1.000,00	14.387,15	15.034,57	15.711,13
3319113000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	4.277.993,03	5.114.539,16	6.189.846,08	1.505.913,82	8.332.435,94	5.610.435,93	5.862.905,55	6.126.736,30
3329021000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	175.261,21	336.336,64	384.594,52	104.770,31	410.000,00	398.413,44	416.342,04	435.077,43
3329121000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.485,31	46.304,15	46.984,80	19.034,31	51.000,00	55.335,20	57.825,28	60.427,42
3335041000000 - CONTRIBUIÇÕES	6.714.065,80	8.024.128,10	9.174.342,92	1.801.473,76	10.290.918,00	8.231.111,00	8.601.511,00	8.988.579,00
3339008000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	165.397,07	164.889,89	184.233,91	47.730,76	258.750,00	266.771,00	278.775,70	291.320,61
3339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	797.739,77	1.082.229,07	1.342.542,78	215.917,30	883.401,03	1.306.544,67	1.365.339,18	1.426.779,44
3339018000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	44.268,16	46.260,23	48.341,94
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.075.378,83	17.547.487,38	16.897.489,41	3.419.414,08	15.284.181,04	21.329.837,80	22.289.680,50	23.292.716,12
3339031000000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	12.575,64	58.694,50	43.238,72	5.095,64	88.000,00	118.417,33	123.746,11	129.314,68
3339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.950.297,84	3.182.072,77	2.659.039,01	1.200.788,77	2.569.000,00	2.673.021,06	2.793.307,01	2.919.005,83
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.079,18	98.584,19	201.851,33	50.380,00	187.560,00	248.012,37	259.172,93	270.835,71
3339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	27.300,00	131.688,50	0,00	359.525,00	99.050,01	103.507,26	108.165,09
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	969.452,85	1.161.303,23	1.212.801,57	328.947,91	1.366.100,00	1.527.915,54	1.596.671,74	1.668.521,97
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.670.004,00	34.959.014,20	33.407.992,64	7.698.189,92	26.596.409,82	40.767.941,29	42.602.498,65	44.519.611,09
3339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC - PJ	135.148,64	163.746,80	182.307,95	0,00	168.100,00	213.040,52	222.627,34	232.645,57
3339046000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.110.756,42	1.418.180,37	1.671.939,24	401.114,75	1.557.700,00	1.681.928,90	1.757.615,70	1.836.708,41
3339047000000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.238.588,45	2.094.906,81	2.091.916,30	755.650,54	2.180.608,20	3.051.335,37	3.188.645,46	3.332.134,51
3339048000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	130.905,23	132.950,67	192.355,33	102.510,23	257.500,00	177.072,64	185.040,91	193.367,75
3339049000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	11.067,04	11.565,06	12.085,49
3339091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	258.393,38	291.798,66	170.793,14	60.830,33	251.562,33	203.296,38	212.444,72	222.004,73
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.489,68	10.627,18	46.507,36	10.225,00	6.000,00	16.047,21	16.769,33	17.523,95
3339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	224.396,08	920.195,05	385.672,36	109.880,82	319.323,40	102.017,08	106.607,85	111.405,20
3339096000000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	77.373,45	44.166,65	29.400,50	10.000,00	11.067,04	11.565,06	12.085,49
3339197000000 - APORTE P COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.363.635,59	1.428.006,58	2.110.349,49	1.108.598,04	2.591.195,03	1.744.485,34	1.822.987,18	1.905.021,60
3339241000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.330,52	241.740,39	252.618,71
3449030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	7.712,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3449040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	11.541,00	38.230,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	5.763.705,71	15.391.784,48	9.512.114,99	1.615.608,39	10.042.396,52	5.495.323,78	5.742.613,35	6.001.030,95
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.495.652,46	5.496.782,50	2.428.625,64	511.850,20	1.858.475,33	4.019.941,44	4.200.838,80	4.389.876,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa  
LDO 2025 - 2027

3449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.664.186,19	10.845.916,96	9.906.869,39	1.056.355,68	23.000,00	44.268,16	46.260,23	48.341,94
3449093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00
3469071000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	119.929,74	599.780,94	599.781,24	163.834,19	600.000,00	664.022,40	693.903,41	725.129,06
3469171000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	345.615,10	141.524,87	129.122,88	43.040,96	130.000,00	166.005,60	173.475,85	181.282,26
3779999000000 - RESERVA ORÇAMETÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	458.499,41	1.613.179,84	1.685.772,93	1.761.632,71
3999999000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.347.985,23	10.500.433,03	10.972.952,52	11.466.735,38
				<b>Total</b>	<b>199.525.733,81</b>	<b>208.324.166,28</b>	<b>217.698.753,77</b>	<b>227.495.197,69</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

CENTRO, PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO**

<b>Resultado Primário</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>1 - Receita Primária Total</b>	<b>210.377.997,12</b>	<b>178.787.266,70</b>	<b>189.744.610,41</b>	<b>204.549.365,64</b>
<b>1.1 - Receitas Primárias Correntes</b>	<b>197.778.583,12</b>	<b>169.857.507,50</b>	<b>189.546.019,41</b>	<b>204.340.447,91</b>
1.1.1 – Impostos, Taxas e Contri. De Melhoria	17.117.530,29	20.022.619,65	17.111.550,00	18.001.350,60
1.1.2 – Contribuições	8.149.301,86	9.747.789,81	10.219.500,00	10.750.914,00
1.1.3 – Receita Patrimonial	19.093.850,21	29.317.729,17	15.544.222,81	4.607.698,86
1.1.3.1 – Aplicação Financeira (-)	(10.544.074,13)	(30.512.103,30)	( 9.779.123,40)	( 3.772.696,64)
1.1.4 – Receita de Serviços	160.097,90	137.496,59	167.900,00	176.630,80
1.1.5 – Transferências Correntes	163.080.189,08	148.950.856,02	160.516.000,00	178.830.749,85
1.1.6 – Outras Receitas Correntes	6.778.855,26	4.236.968,51	1.030.250,00	1.083.823,00
1.1.7 – Receita Intraorçamentária	6.689.282,26	8.448.969,05	6.897.500,00	7.256.170,00
1.1.8 – Deduções da Receita (-)	(12.746.449,61)	(13.304.298,03)	( 12.161.780,00)	( 12.594.192,56)
<b>1.2 - Receitas Primárias de Capital</b>	<b>12.599.414,00</b>	<b>8.929.759,20</b>	<b>198.591,00</b>	<b>208.917,73</b>
1.2.1 - Operação de Crédito (-)	(0,00)	(0,00)	( 0,00)	( 0,00)
1.2.2 - Alienação de Bens (-)	(0,00)	(588.520,00)	( 1.000,00)	( 1.052,00)
1.2.3 - Transferências de Capital	12.599.414,00	9.518.279,20	199.591,00	209.969,73
1.2.4 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 – Despesa Primária Total</b>	<b>220.735.049,13</b>	<b>209.341.024,10</b>	<b>198.334.733,81</b>	<b>207.040.389,64</b>
<b>2.1 – Despesas Primárias Correntes</b>	<b>171.149.820,78</b>	<b>170.113.102,70</b>	<b>173.040.377,32</b>	<b>185.367.243,39</b>
2.1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	93.607.423,61	99.881.223,60	107.812.543,47	101.311.665,12
2.1.2 – Outras Despesas Correntes	77.542.397,17	70.231.879,10	65.227.833,85	84.055.578,27
<b>2.2 – Despesas Primárias de Capital</b>	<b>49.585.228,35</b>	<b>21.893.552,00</b>	<b>12.487.871,85</b>	<b>9.559.533,38</b>
2.2.1 – Investimentos	49.585.228,35	21.893.552,00	12.487.871,85	9.559.533,38
2.2.2 – Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 – Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.347.985,23	10.500.433,03
2.4 – Reserva de RPPS	0,00	0,00	458.499,41	1.613.179,84
<b>3 – Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>0,00</b>	<b>17.329.759,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(10.357.052,01)</b>	<b>(30.553.754,40)</b>	<b>(8.590.123,40)</b>	<b>(2.491.024,00)</b>

Fonte: Sistema e-Cidade, SECRETARIA DE FAZENDA. Data de emissão: 12/04/2024.

Nota Explicativa: RREO - 6º Bimestre/2023 e RGF - 3º Quadrimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 4186.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157

CENTRO, PATY DO ALFERES - RJ

02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA**

<b>Resultado Nominal</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>(92.375.549,80)</b>	<b>(68.342.272,10)</b>	<b>(45.952.962,80)</b>	<b>(26.607.163,00)</b>
<b>1 – Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>(92.375.549,80)</b>	<b>(68.342.272,10)</b>	<b>(45.952.962,80)</b>	<b>(26.607.163,00)</b>
1.1 – Dívida Pública Consolidada	3.561.901,60	2.832.997,50	2.079.290,00	1.271.848,10
1.1.1 – Dívida Imobiliária	3.561.901,60	2.832.997,50	2.079.290,00	1.271.848,10
1.1.1 – Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
1.2 – Deduções	95.937.451,40	71.175.269,60	48.032.252,80	27.879.011,10
1.2.1 – Ativo Disponível	95.067.640,30	71.185.494,50	48.032.252,80	27.879.011,10
1.2.2 – Haveres Financeiros	869.811,10	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Restos a Pagar Processados	0,00	10.224,90	0,00	0,00
1.3 – Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 – Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(9.688.335,50)</b>	<b>(23.153.241,70)</b>	<b>(22.389.309,30)</b>	<b>(19.345.799,80)</b>

Fonte: Sistema e-Cidade, SECRETARIA DE FAZENDA. Data de emissão: 12/04/2024.

Nota Explicativa: RREO - 6º Bimestre/2023 e RGF - 3º Quadrimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 4186.